

UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO

PÂMELA ALVES FELIPE

**A UNIÃO EUROPEIA COMO SOCIEDADE
INTERNACIONAL: O DILEMA DO BREXIT**

BAURU

2016

PÂMELA ALVES FELIPE

A UNIÃO EUROPEIA COMO SOCIEDADE
INTERNACIONAL: O DILEMA DO BREXIT.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Centro de Ciências Exatas E Sociais
Aplicadas como parte dos requisitos para a
obtenção do título de Bacharel em Relações
Internacionais, sob orientação da Prof.^a Ms.
Roberta Cava.

BAURU

2016

Felipe, Pamela Alves

F315u

A União Europeia como sociedade internacional: o dilema do Brexit / Pamela Alves Felipe-- 2016.

80f. : il.

Orientadora: Profa. Ma. Roberta Cava.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Internacionais) - Universidade do Sagrado Coração - Bauru - SP

1. Escola Inglesa. 2. Sociedade Internacional. 3. União Europeia. 4. Brexit. 5. Hedley Bull. I. Cava, Roberta. II. Título.

PÂMELA ALVES FELIPE

**A UNIÃO EUROPEIA COMO SOCIEDADE INTERNACIONAL: O
DILEMA DO BREXIT.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Centro De Ciências Exatas E Sociais Aplicadas como parte dos requisitos para a obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais, sob orientação da Prof.^a Ms. Roberta Cava.

Banca Examinadora:

Prof.^a Ma. Roberta Cava
Universidade do Sagrado Coração

Prof.^o Me Fabio Jose De Souza
Universidade do Sagrado Coração

Prof. ^o Esp. Sebastião Clementino Da Silva
Universidade do Sagrado Coração

Bauru, 05 de dezembro de 2016.

RESUMO

O presente trabalho propõe analisar a União Europeia enquanto um exemplo de Sociedade Internacional, e estudar o Brexit como um impasse a ser debatido. Ao associar a União Europeia com a Sociedade Internacional, percebe-se a semelhança em suas características durante sua formação, porém o Brexit, retrata o possível declínio dessa sociedade. Sendo assim, é necessário confrontar os conceitos de Sociedade Internacional aplicando o Brexit como uma falha da unificação, e apresentar quais pontos devem ser reavaliados na União Europeia. Para tanto, são analisados respectivamente a Escola Inglesa e o livro a Sociedade Anárquica de Hedley Bull a fim de fundamentar a proposta discutida. Finalmente, a partir das observações notadas ao decorrer dessa pesquisa, será possível concluir as variações da teoria para o que é constatado na prática.

Palavras-chave: Escola Inglesa; Sociedade Internacional; União Europeia; Brexit; Hedley Bull.

ABSTRACT

This paper is going to explore the identification of the European Union through the defining characteristics of the International Society and establish the Brexit as an impasse that must be further debated. By associating the European Union with the International Society, the similarities of their formation become evident; however, the Brexit illustrates the potential decline of such society. Consequently, it is necessary to confront the concepts of the International Society by regarding the Brexit as an unifying failure and specify which aspects of the European Union should be reassessed. Thus, the English School and the book *The Anarchical Society: A Study of Order in World Politics* by Hedley Bull (1997) are examined in order to support this proposal. Finally, through remarks collected during the research process, one can conclude a great variation from theory to what is verified in practice.

Key words: English School; International Society; European Union; Brexit; United Kingdom; Hedley Bull.

SUMÁRIO

1.	Introdução	7
2.	A Sociedade Internacional a partir da definição de Hedley Bull	11
2.2	Realismo	11
2.3	Idealismo	15
2.4	Liberalismo	19
2.5	Escola Inglesa	21
2.5.1	Sistema	23
	Internacional	
2.5.2	Sociedade Internacional	25
2.5.3	Sociedade	29
	Mundial	
2.6	Hedley Bull e sua obra A Sociedade Anárquica	30
3.	Os caminhos que levaram a formação da União Europeia	40
3.2	As etapas para a formação do bloco europeu	40
3.3	Adesão do Reino Unido a União Europeia	50
4.	O Dilema do Brexit	54
4.2	A Crise europeia e a relação com o Brexit	54
4.3	O que o Reino Unido espera da União Europeia	57
5.	A União Europeia como Sociedade Internacional.....	60
5.2	A Sociedade Internacional como Identidade da União Europeia	60

5.3	Irregularidades da União Europeia como Sociedade Internacional e o Brexit como consequência	65
6.	Considerações Finais	75
	Lista de Ilustrações	77
	Lista de Abreviaturas e Siglas	78
	Referências Finais	79

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	–Mapa da União Europeia com 28 Estados-Membro	73
Figura 2	– Mapa Político Reino Unido	74

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Brexit – Britain + Exit

CECA – Comunidade Europeia do Carvão e Aço

CED – Comunidade Europeia de Desenvolvimento

CEE – Comunidade Econômica Europeia

CEEA – Comunidade Europeia de Energia Atômica

ETNs – Empresas Transnacionais

OCDE – Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico

OECE - Organização Europeia e Cooperação Econômico

OINGs – Organizações Internacionais Não Governamentais

OTAN – Organização do Tratado do Atlântico Norte

PESC- Política Externa de Segurança Comum

URSS – União das Republicas Soviéticas Socialistas

1. Introdução

Este trabalho tem como propósito fazer uma análise da Sociedade Internacional de Hedley Bull, em um contexto atual, propondo como exemplo de Sociedade Internacional a União Europeia. Para essa proposta serão estudados os moldes em que a União Europeia foi criada e os motivos que levaram ao Brexit (saída do Reino Unido) em 2016, transpondo as dificuldades apresentadas pelos britânicos e os possíveis efeitos nos reflexos para o sistema internacional. A aproximação do continente europeu através de sua história, resultou em uma sociedade internacional, porém as dificuldades apresentadas pelo Reino Unido por exemplo, nos levam a discutir quais características levaram a teoria a esse impasse.

Uma Sociedade Internacional, por sua definição, tem a união de valores e normas como pilares fortes que durante a formação da União Europeia se mostraram muito eficazes. Porém, com a aprovação do Brexit, podemos notar como esse evento pode se tornar um entrave ao desenvolvimento e evolução da sociedade e leva-la ao declínio. A crise presente em alguns países do bloco europeu levou muitos membros a desconfiar da capacidade da União Europeia em coordenar adequadamente as relações entre os Estados de forma que beneficiassem a todos de maneiras iguais, tornando atrativo o envolvimento mais integrado com o bloco. Decorrem então, as implicações mais graves quanto ao princípio da soberania muito conservado pelos Estados que levaram muitos a rejeitar ideias e medidas do bloco, por temerem a minimização de sua autoridade interna e externa.

Esses problemas, além de outros que estudaremos ao longo do trabalho, contribuíram para a saída do Reino Unido da União Europeia. Ao olharmos para esse contexto, observamos que alguns dos principais dilemas em que o bloco não foi competente em manter a sociedade unificada.

Dessa forma, o trabalho propõe as hipóteses que nos levaram a considerar o Brexit como um dilema a partir dos estudos das relações e processo de adesão do Reino Unido à União Europeia, e como a integração foi recebida internamente pelos Estados, além de analisar as respostas da União quanto às questões de interesse coletivo e interno dos países. Iremos notar as falhas e concessões que levaram a União Europeia, apesar de seu bem-sucedido bloco de integração, abandonar os primeiros moldes de Sociedade Internacional que levaram à formação do bloco.

Para tanto, inicialmente trataremos a definição de Sociedade Internacional defendida por Hedley Bull em seu livro “A Sociedade Anárquica”, para em seguida, analisar a União Europeia como a mais bem-sucedida Sociedade Internacional. Apresentaremos ainda, uma análise crítica da teoria, tomando o Brexit como exemplo. A partir de sua formação com a Comunidade Europeia do Carvão e Aço até a União Europeia como conhecemos atualmente, serão confrontados os conceitos de Sociedade Internacional a fim de apresentar as falhas e obstáculos indicados a partir do Brexit. Em seguida, iremos integrar o Brexit à discussão, de modo a identificar quais motivos aparentes no movimento de retirada do Reino Unido da União Europeia se identificam ou contrariam a proposta de Bull.

Para o desenvolvimento da pesquisa, é necessário entendermos o porquê da colocação da União Europeia como Sociedade Internacional. Desse modo, vamos analisar de forma sintética a importância dos estudos da Sociedade Internacional como teoria. Para definirmos uma sociedade internacional é necessário que um grupo de dois ou mais Estados estejam cientes de valores e interesses em comum, sendo, assim possível construir um relacionamento ligado por normas, valores e interesses sendo eles econômicos ou sociais. A formação de uma sociedade internacional exige que o relacionamento entre os Estados membros não tenha interesses para fins econômicos e comerciais apenas, é necessário valor comum para que haja respeito e cooperação nas relações entre eles.

Tomamos a União Europeia como uma sociedade internacional, tendo em vista que a partir de sua criação foram identificados valores comuns entre os estados fundadores da Comunidade de Carvão e Aço, antecessora da Comunidade Europeia. Durante o processo de formação, normas comuns entre os Estados serviram e ainda servem como pilar da relação entre eles. A integração entre os países membros da União Europeia reflete os pontos defendidos por Bull em sua definição de sociedade internacional presente na Escola Inglesa. Assim a pesquisa busca apontar quais são as semelhanças que justificam a União Europeia como Sociedade Internacional.

Após 43 anos, pela primeira vez, um país membro resolve deixar economicamente e politicamente a União Europeia, observaremos qual foi o processo e quais passos ainda serão dados para concretizar a saída do bloco. O Brexit é um termo utilizado para abreviar as palavras Britain (Grã-Bretanha) e Exit (saída) usado para determinar a saída dos britânicos da União Europeia. Após o referendo realizado no dia 23 de julho de 2016, 51% dos britânicos

optaram pela saída do bloco. As razões que levaram a essa decisão apontam a fragilidades em uma Sociedade Internacional. Entre os motivos britânicos estão a falta de soberania perante a União Europeia tendo em vista seu contexto atual econômico, político e social, podendo citar a crise dos refugiados e a crise econômica como principais exemplos a serem discutidos.

Para nos fundamentarmos em nossas afirmações recorreremos à abordagem da Escola Inglesa em sua teoria a respeito da Sociedade Internacional, descrita no livro “A Sociedade Anárquica”, de Hedley Bull, um dos principais autores dessa vertente. A Escola Inglesa das Relações Internacionais deriva de duas linhas de pensamentos predominantes no estudo da disciplina, são elas o Realismo e Liberalismo, tendo a Escola Inglesa como o equilíbrio das duas. Para este trabalho serão estudados os dois grandes nomes dessa escola, Martin Wight e Hedley Bull que partiram das ideias do Realismo e Idealismo para concluir que a Política Internacional não é apenas leis e uma estrutura que mantenham o equilíbrio de poder. Sendo assim, o estudo aprofundado do Sistema Internacional foi possível para os dois autores diferenciarem e separarem o que seria Sociedade Internacional de um Sistema Internacional, tornando possível a relação entre os Estados que sejam baseadas em ligações por meio de valores e princípios em comum. Tendo como base o direito internacional público e as teorias de integração foi possível para Bull, determinar e especificar o que é uma Sociedade Internacional. Sendo assim, à medida em que os Estados sentem a necessidade de e obrigação de considerarem as consequências do comportamento dos outros Estados e passam a apreciar o diálogo e consentir normas e regras comuns alinhando com instituições responsáveis por suas relações, formam-se uma Sociedade de Estado.

A obra “A Sociedade Anárquica” (1977) de Hedley Bull será usada como instrumento de embasamento para as afirmações a respeito de Sociedade Internacional. O livro nos apresenta a definição de ordem para a formação de um sistema internacional que futuramente integrara uma Sociedade Internacional. Bull também se refere ao direito como o mentor moral, que mantém as relações entre os Estados. Por outro lado, compreende a importância do equilíbrio de poder, afirmando que os Estados não necessitam de uma autoridade supranacional, pois eles devem aprender a desenvolver suas relações de um modo que elas sustentem o Sistema de Estados, assim, relações dependentes gerariam a ordem que consequentemente resultaria na paz.

O trabalho, em seu primeiro capítulo, apresentará as premissas da Escola Inglesa, bem como as proposições de Hedley Bull acerca de Sociedade Internacional, Sistema Internacional e Sociedade Mundial. Em seguida, no segundo capítulo, será abordada o processo histórico de formação da União Europeia, e os entraves existentes entre o bloco e o Reino Unido. O terceiro capítulo, por sua vez, discorrerá acerca do Brexit, e suas consequências para a estrutura da União Europeia. Finalmente, o trabalho proporá algumas considerações finais, com base na exploração da bibliografia levantada. Trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa, que recorreu ao método histórico-comparativo para desenvolver as hipóteses levantadas.

2. Escola Inglesa e a Sociedade Internacional a partir da definição de Hedley Bull

O objetivo deste capítulo é abordar a construção da Escola Inglesa, teoria importante até os dias atuais, para a compreensão das articulações das teorias de Relações Internacionais. Trata-se de abordar as relações internacionais fora do eixo da hegemonia estadunidense, podendo assimilar a conciliação entre o Realismo e Idealismo, as duas maiores vertentes em que estão divididas as teorias diplomáticas.

Serão apresentadas as definições de Realismo e Idealismo com a intenção de discutir e confrontar os conceitos que definem um sistema internacional e uma sociedade internacional presentes na Escola Inglesa.

2.2 Realismo.

As relações internacionais só tiveram sua formalização como disciplina, em 1919. Os estudos que antecedem esse período, são chamados de “ pré-história” das Relações Internacionais. Nesse período os autores estudados não são propriamente autores das Relações Internacionais, mas sim do campo de sociologia, filosofia e políticas sociais, que foram estudadas e adaptadas para o campo de Relações Internacionais contemporâneo. É possível observar a centralidade do Estado, nos debates das relações internacionais. Apresenta uma visão racionalistas onde todas as ações são previamente calculadas e regidas através dos interesses e o poder de força¹. Aqui, estudaremos as contribuições de Tucídides, Nicolau Maquiavel e Thomas Hobbes para a melhor compreensão da teoria realista no campo internacional.

Considerado o primeiro autor a estudar um tema central das disciplinas de Relações Internacionais, Tucídides foi militar e se tornou um especialista em estratégias militares de guerra. Ele se apropria da Guerra do Peloponeso ² como a ilustração de seus estudos. A partir

¹ NOGUEIRA, JP, MESSARI, N. Teoria das relações internacionais: correntes e debates. Rio de Janeiro: Editora Elsevier 2002.

² A Guerra do Peloponeso ocorreu entre os anos 431 e 404 a.C. Foi um conflito militar entre as duas cidades-estados, Atenas e Esparta. A guerra é contada detalhadamente no livro, A História da Guerra do Peloponeso de Tucídides. Em seu livro, o autor descreve Atenas como uma nação desenvolvida, preocupada com o comércio e as relações com seus aliados, deixando em último foco a preocupação com a militarização. Enquanto Esparta é descrita como uma nação extensa, militarista e com números grandes de aliados. A disputa pela hegemonia na península do Peloponeso e a insegurança com o crescimento político de Atenas, foram as motivações que deram início ao conflito. A guerra terminou com a redenção de Atenas após conquistas espartanas. Atenas perdeu sua hegemonia e seus aliados. TUCÍDES. *A História da Guerra de Peloponeso*. Brasília: Editora Universidade de Brasília. 2001.

dele é possível notar que, em determinados contextos e diferentes ocasiões, os Estados estarão dispostos utilizarem de sua força militar perante o argumento de ameaças externas e a obrigação de proteção interna de seus cidadãos.

A ideia de que um Estado estará disposto a fazer apenas o que lhe traga benefícios, ignorando as consequências ao seu redor, é o que remete à hegemonia necessária pra Tucídides, com a finalidade de manter a ordem internacional. Sendo assim, se um país tem a competência, meios e oportunidades para um Líder, seria imprudência se o mesmo não assumisse esse papel³.

Porém, para o autor, uma potência que se firma apenas em sua capacidade militar, não tende a sobreviver perante os desafios de sua existência. Para ele, os países que se tornarem hegemônicos devem se posicionar fundamentados em alguma ideologia, capaz de aproximar seus aliados, tornando mais atrativa essa aproximação através das recompensas e vantagens com a supremacia⁴. Uma potência hegemônica então, carrega em si a possibilidade de alcançar a segurança internacional. Entretanto, é inevitável o sentimento de insegurança que tende a emergir entre as potências menores, induzindo-as a tentarem sabotar ou diminuir o poder hegemônico presente no sistema, com a finalidade de se sentirem mais seguras⁵.

De forma mais simplificada, podemos dizer que, para Tucídides, os Estados são ambiciosos e sempre irão colocar como prioridade seus interesses e a segurança nacional, sendo capazes de potencializar seu poder e buscar encontrar um equilíbrio de poder para evitar os conflitos. Assim, hegemonia é fundamentada no poder econômico e militar de um Estado, tendo em vista sua legitimidade através de ações ideológicas que tendem a aproximar aliados. A legitimidade é mantida então, a partir de uma boa relação que traga benefícios para seus aliados e não ações imperialistas.

³ Atenas admite ter construído um império, mas que suas razões seriam a segurança, honra e interesse próprio. A cidade-estado teria se desenvolvido e se tornado uma cidade rica, logo as ameaças externas seriam comuns e a obrigação de proteger seus cidadãos lhe dariam a legitimidade e o direito de defesa. Logo Atenas contesta Esparta, afirmando que se Esparta tivesse em condições parecidas, iria buscar fazer o que é melhor para si e construir um império ainda maior e mais forte.

⁴ Atenas se mantém hegemônica através do acesso aos seus mercados por aliados, possibilitando o desenvolvimento econômico, além de proporcionar segurança não só física como também legal, já que Atenas se oferecia mediação em meio aos conflitos entre aliados.

⁵ Ao notar o crescimento de Atenas, Esparta começa a se questionar a intenção que trás das alianças. A insegurança em um dia ser derrotado por Atenas, faz com que Esparta sinta a necessidade de equilibrar o poder. Sendo assim, tendo em vista que Atenas desenvolveu suas relações unilaterais, Esparta buscava equilibrar o poder através do investimento em força militar. Assim, Esparta sentia que seria possível manter a paz, já que ambas estariam preparadas para derrubar uma a outra.

Também famoso para o pensamento realista, Nicolau Maquiavel, historiador, poeta e diplomata, viveu entre 1469 a 1527 em um período que dividia a Itália em pequenos Estados, republicas e reinos. A disputa por poder era constante, um cenário de estratégias e traição. Aos 29 anos iniciou na carreira diplomática.

O Príncipe, de Maquiavel, foi o livro mais famoso do autor. Escrito em 1513, mas publicado postumamente, em 1532, a obra procura orientar as autoridades políticas sobre o perigo em dividir politicamente uma península, alertando sobre a exposição às grandes potências europeias.

Para o autor, a natureza de uma sociedade, é uma batalha entre quem quer dominar e quem é dominado. Assim, nenhum Estado quer ser dominado ou oprimido pelas potências, mas as potências tendem a dominar e oprimir os menores. Portanto, a relação entre os Estados é desordenada e contraditória, em que uns querem a independência e outros querem o domínio do elo mais fraco.

Partindo do ponto da desordem entre as relações dos Estados, temos em mente, assim, a necessidade de demonstração de força por meios de guerras, como um meio encontrado pelos Estados para garantirem sua independência, e/ou usarem a força como meio de opressão e dominação, ou seja, a guerra é necessária para que a ordem e a segurança sejam mantidas.

Nesse sentido, Maquiavel afirma que:

Deve, pois, um príncipe não ter outro objetivo nem outro pensamento, nem tomar qualquer outra coisa por fazer, senão a guerra e a sua organização e disciplina, pois que é essa a única arte que compete a quem comanda. [...] vê-se que, quando os príncipes pensam mais nas delicadezas do que nas armas, perdem o seu Estado. A primeira causa que te faz perder o governo é negligenciar dessa arte, enquanto que a razão que te permite conquista-lo é o ser professo da mesma. (MAQUIAVEL, 1515, p. 86).

Notamos que, para ele, o príncipe deve estar sempre próximo ao seu exército, e “não desviar um momento sequer o seu pensamento do exercício da guerra “ (MAQUIAVEL, 1515, p.87), já que é sua obrigação estar preparado para a guerra e para demonstrações de poder, a fim garantir a segurança e proteção de seu principado. Mas não necessariamente se aconselha estar em guerra por tempo constante. Com a noção de que se use o poder da força apenas para garantir a segurança, entende-se que o exército deve ser usado apenas em casos quando a segurança está sob ameaça.

Entretanto, o questionamento se dá quando o mesmo é usado por pura vaidade do príncipe, ou de um Estado, vaidade essa que leva o príncipe em uma busca ambiciosa por riquezas e glória, disposto a recorrer à sua força para demonstrar sua capacidade e força além de usar a riqueza conquistada para garantir sua posição de líder frente aos aliados. Sendo assim, o príncipe não deveria se aliar com qualquer outro estado que fosse mais forte do que ele, ou após a crise e conflitos, ele se tornaria refém do grande. Sendo assim, a demonstração de poder, domínio e a busca por riquezas tornaria o príncipe forte o bastante para ser independente e dominante.

Outro autor fundamental para o Realismo é Thomas Hobbes (1588-1679), que viveu em meio a guerras religiosas e políticas, entre os séculos XVI e XVII. Nascido na Inglaterra, Hobbes se tornou um filósofo e teórico político, contribuindo para os estudos das Relações Internacionais com sua obra *O Leviatã* (1651).

Para desenvolver sua teoria de Estado, Hobbes precisou compreender o estado de natureza do homem⁶, o de “Homem Livre”. Sendo o homem livre desde seu nascimento para viver como bem quiser, existe a possibilidade de o homem cobiçar aquilo que não lhe pertence ou é pertencente a outro. Considerando que ambos não podem ter o mesmo, os dois se tornam inimigos por natureza. Dadas essas condições, pela própria definição do estado de natureza, notamos que, na verdade, é um estado de guerra entre os homens, e que é inevitável. Desse modo, Hobbes argumenta que os homens se sujeitam à um superior por meio de contratos sociais afim da manutenção e preservação da própria raça, ou seja, sem um Estado para submeter os homens às regras de convivências, natureza do homem já teria destruído a humanidade⁷.

Transpondo o estado de natureza de Hobbes para as relações entre os Estados é possível notar que a natureza dos Estados é justamente a de guerra, já que não há uma força superior capaz de controlar o comportamento e inibir a possibilidade de uma autodestruição. Sendo ausente a existência de um poder soberano internacional, é necessário que os Estados busquem o equilíbrio de poder no sistema, ou seja, os Estados devem constantemente buscar limitar o poder de força do outro Estado evitando que os mesmos sigam a tenência natural de expansão territorial.

⁶ A expressão “estado de natureza” foi usada pela primeira vez por Hobbes, na obra “*O Leviatã*” (1651). Vale notar, que apesar de outros autores certamente usarem o conceito, nenhum até então, utilizou da expressão.

⁷ SARFATI, G. Teoria de relações internacionais. São Paulo: Saraiva, 2005. p. 71.

Portanto a teoria Realista tem o Estado como o centro, ou seja, reconhece apenas o Estado como ator relevante para as relações internacionais. Dado o comportamento racionalista destes Estados, prevalece o interesse próprio, sendo admissível para um Estado fazer aquilo que lhe de retorno, calculando sensatamente todos os custos e lucros de todas as suas ações. Estão presente os conceitos de Poder e Força, a partir dos quais os Estados procuram definir seus interesses, sendo premeditado o uso da força quando se fizer necessário, ou seja, o Estado sempre estará pronto para usar de seu poder bélico.

Assim, a separação da política interna e externa é importante, e as questões que recebem prioridade sempre serão o Poder e a Segurança, o que leva as relações internacionais aderirem uma estrutura anárquica, já que é inexistente um órgão internacional ⁸ capaz de impor por meio de regras um contrato social entre os Estados, e assegurar-lhes que terão sua independência, soberania e segurança garantidas.

Com o Realismo em mente, vamos fazer uma breve transição para o Idealismo, estudando autores clássicos e modernos. Vamos notar o Idealismo clássico como base para a construção de valores, e futuramente a criação do Idealismo Moderno, primeira teoria dominante do campo das Relações Internacionais.

2.3 Idealismo.

O Idealismo pode ser dividido em duas partes: o Idealismo Clássico e o Idealismo Moderno. O que conhecemos como Clássico, é composto por autores do chamado período pré-história das Relações Internacionais. Sendo assim, estudaremos as lições e valores para a compreensão das relações entre os Estados. Devemos observar primeiramente a necessidade da manutenção de paz.

Marsílio de Pádua (1285-1343), escreveu a obra “O Defensor da Paz” e tinha como objetivo em seus estudos, estabelecer como é possível estabelecer a manter a paz, além dos fatores que podem conte-la ou bloqueá-la. Segundo Pádua, o homem nasce puro e inocente, sendo assim, sua essência é pacífica, até que se introduza o elemento sociedade e o homem seja corrompido. Mesmo tendo escrito em um período sombrio durante a idade média, as intenções de Pádua era propor formas de estabelecer e manter a paz.

⁸ BEDIN, A.G. Paradigmas das relações internacionais. Ijuí: Unijuí. 2000. p. 104.

Para ele, a criação de uma comunidade perfeita seria o melhor caminho para se alcançar a paz. Ele organiza sua sociedade distribuindo tarefas e fazendo as subdivisões das necessidades da comunidade, sendo elas: agricultura, artesanato, governo ou judicial, exército e clero. A divisão de responsabilidades, segundo Pádua, seria de extrema importância para que fossem superados os obstáculos que dificultam na sobrevivência e convivência⁹.

Entretanto, a noção de guerra é explicada melhor por Thomas More (1478-1535) em sua obra “A Utopia”, publicada em 1516. Viveu na Inglaterra, onde seguiu uma carreira política, alcançando o cargo de Chanceler do Reino. Em sua obra, ele desenvolve uma república utópica que se passa em uma ilha composta por 54 cidades¹⁰ no qual a língua, leis e instituições são uma só, e o homem mais forte escolhido entre 4 se tornaria o príncipe e governaria até sua morte, muito semelhante a um sistema presidencialista. Os utopianos abominavam a guerra considerando uma selvageria e brutalidade, portanto eles não buscam conquistas no campo de batalha, porém os utopianos reservavam um período de seu tempo para se dedicar aos exercícios militares, sendo assim, a utopia sempre estaria preparada para uma defesa. Desta forma, a utopia cede sua participação em guerras somente em caso de defesa ou auxílio na defesa de aliados.

More entende que a guerra, em caso de defesa ou socorro de aliados, se faz necessária e legítima, mesmo que naturalmente ela seja abominável. Para ele, a guerra injusta é aquela que é consequência de um ato de violência; sendo assim, o agressor é o lado injusto, enquanto o agredido é o lado justo da guerra. Entendemos por agressores aqueles Estados que não possuem uma instituição capaz de limitar os abusos autoritários e consequentemente estão mais favoráveis em se envolver em guerras gratuitamente, ultrapassando os limites de territórios, tornando todas guerras, guerras justas. A busca por legitimidade em guerras leva muitos Estados ultrapassarem o seu direito de defesa e se tornarem agressores, causando uma desestabilidade na ordem internacional.

Quanto à aproximação e integração dos Estados, o Abade de Saint-Pierre defende como a integração é necessária para que a paz seja mantida. Charles-Irénéé Castelou, ou abade de Saint Pierre (1658 – 1743), nasceu na França, onde dedicou-se à teoria e à prática

⁹ PÁDUA, M. O defensor da paz. Petrópolis: Vozes, 199. p. 84-86.

¹⁰ MORE. T. A Utopia. Brasília: Editora Universidade de Brasília: Instituto de pesquisa de relações internacionais. 2004. p. 49.

política. É considerado o pai da integração europeia por sua obra “Projeto para tornar perpétua a paz na Europa” em 1712.

Pierre estava certo de que as potências europeias não estavam preparadas para evitar guerras ou respeitar a execução de tratados. Era necessário que os países se unissem através de valores em comum e estabelecessem a união dentro da comunidade europeia. O ideal de assegurar a paz, é, então, a base que range a integração de um continente como a Europa. Portanto, a integração é necessária para que haja paz, mas as aproximações através de valores em comum podem tornar frágil essa sociedade, considerando a diversidade cultural presente nas relações internacionais e a possibilidade desses mesmos valores serem motivos de exclusão e conflitos¹¹.

Por outro lado, a integração de Pierre é fortemente criticada por Rousseau. Jean-Jacques Rousseau (1722-1779), grande filósofo e teórico político suíço, que reeditou os trabalhos de Saint-Pierre e, logo em seguida, escreveu críticas à obra. Rousseau questionava como regimes internos opostos poderiam cooperar entre eles? Ele critica fortemente as condições defendidas por Pierre para o estabelecimento da paz. Prevalece o pessimismo de Rousseau ao afirmar que as ambições dos soberanos sempre serão duas: expandir sua força militar externamente, ao mesmo tempo que exerce seu domínio internamente.

Não entendia Rousseau, como um Polisínodo ¹² poderia substituir um ministério, como defendia Pierre. Ele critica o fácil acesso da aristocracia ao conselho, favorecendo dessa classe nas decisões governamentais. Para ele, o Polisínodo proporciona abusos por parte das autoridades, podendo transformar um alguém em um ótimo político ao mesmo tempo que o transforma em um mau cidadão. Rousseau conclui que apenas valores comuns não são suficientes para a colaboração entre os Estados, ele defende que é necessário estudar e conhecer a natureza política de cada soberania¹³. Rousseau também desenvolveu em sua obra “Do Contrato Social” (1762) sua teoria de que o contrato social é um acordo livre entre os indivíduos, resultando assim em uma sociedade, e só depois, um Estado. Ele chega a essa conclusão, pois ao contrário de Hobbes, Rousseau acreditava que o homem é naturalmente em

¹¹ SARFATI, G. Teoria de relações internacionais. São Paulo: Saraiva, 2005. p. 78-79.

¹² Polisínodo: Uma estrutura de Conselhos Deliberativos Permanentes, que consiste em substituir cada ministro por um conselho. A virtude democrática dos Conselhos estaria assegurada pela composição através do voto, do sistema de mérito, da rotatividade no comando. Pierre não considerava a sua proposta de conselhos utópica, mas sim lógica, pois seria necessário um equilíbrio entre as vontades do soberano e a consciência de seus interesses.

¹³ BENEVIDES, M. V. Guerra e paz em Rousseau: sobre o projeto da paz perpétua. *International Studies on Law and Education*, n. 1, 1999.

sua essência bom, sendo a sociedade como instituição política que o corrompe, desse modo, não se trataria de uma relação de submissão entre o homem e o Estado, pois o homem não teria a necessidade de ter suas ações conduzidas.¹⁴

Outro autor a criticar o Estado de Natureza do Homem por Hobbes é Hugo Grotius (1583-1645). Grotius foi um jurista alemão, trabalhou a serviço dos países baixos, além de ser considerado uns dos pais do direito internacional. Sua principal obra, “Direito de guerra e paz” (1625), motivou a criação da tradição grotiana de Relações Internacionais, propondo as regras e leis internacionais como um meio de conter a anarquia descrita por Hobbes e Maquiavel.

Em outras palavras, Grotius concordava com a definição de Estado de Natureza do homem defendido Hobbes, mas não concordava com suas consequências: a guerra. Essas consequências seriam capazes de ser controladas através dos princípios contidos no direito internacional; sendo assim, os tratados e convenções passaram a ser vinculadas (*pacta sunt servanda*), ou seja, na inexistência de uma autoridade internacional, os Estados devem se sentir obrigados a segui-los.

Ele não ignora a possibilidade de existir Estados poderosos, ainda assim, esses Estados necessitam de aliados para manter sua segurança e comércio. Sendo assim, as relações entre esses Estados estão sujeitas a qualquer evento, com a ausência de uma lei internacional. Dessa maneira, faz-se necessária o uso das leis, mesmo em uma guerra. Pois, ao contrário do que se espera, a guerra não seria permitida, com exceção do legítimo direito de se fazer cumprir a lei. Logo, se uma guerra emergir, deve ser regida sob as regras do direito. O autor utiliza do conceito de Guerra Justa e Guerra Injusta sugerida inicialmente por More, para avaliar, na ausência de uma corte internacional, se a guerra tem por finalidade fazer com que a lei seja cumprida.¹⁵

Logo, notamos que Grotius, ao se utilizar do direito como instrumento de conservação da paz, propõe que, baseados no Direito Natural, com ou sem guerra, os países devem respeitar as regras de convivência entre eles presentes no direito internacional público.

¹⁴ VILALBA, G. H. O contrato social de Jean-Jacques Rousseau: uma análise para além dos conceitos. Marília, Revista Filogenese. Vol. 6, nº 2, 2013. Disponível em: <<https://www.marilia.unesp.br/Home/RevistasEletronicas/FILOGENESE/heliovilalba.pdf>>. Acesso em: 15 de nov. 2016.

¹⁵ SARFATI, G. Teoria de relações internacionais. São Paulo: Saraiva, 2005. p. 81.

Sendo assim, as contribuições dos autores citados acima para o idealismo mostram que mesmo o direito internacional e a integração não sendo capazes de manter a paz ou extinguir um conflito, eles estabelecem padrões a serem seguidos em tempos de guerra e na convivência diária dos Estados.

No tópico seguinte poderemos compreender as ideias iniciais do liberalismo a respeito da importância da democracia e do livre comércio como componente pacificador das relações entre os Estados, para ao decorrer deste trabalho compreendermos a importância da questão social interna nas preferências estatais.

2.4 Liberalismo.

O Liberalismo é uma corrente teórica das relações internacionais em que se baseia nos pensamentos kantianos a respeito da centralidade da democracia como meio de manutenção da paz entre as relações dos Estados. A corrente liberal das relações internacionais tem como base as ideias do filósofo alemão Emmanuel Kant (1724-1804) descritas em sua obra “A Paz Perpétua” de 1795.

Para o autor, os Estados devem valorizar as vontades da população, tornando menos propício a participar de um conflito, pois a decisão do Estado estaria submetida a vontade pública. Entretanto, Kant não ignora que as relações entre os Estados devem ser de respeito mútuo, com a criação de regras comuns que garantam a autoridade interna de cada um. Dessa forma, os Estados Liberais Democráticos não fazem guerras entre si, o que não dignifica serem pacifistas quanto a Estados não liberais.¹⁶

Há três fases que devem levar um país conquistar a paz segundo Kant. Primeiro, o estado deve elaborar sua constituição e estabelecer uma república. Em segundo, é necessária uma federação, ou uma união entre os Estados de forma pacífica, a fim de gerar uma autoridade mundial eficiente. E terceiro, a criação da lei cosmopolita na, que defende o tratamento hospitaleiro dos estrangeiros. Nesse sentido, os governos não liberais representam constantes ameaças aos governos liberais por considerarem os não liberais ilegítimos.¹⁷

¹⁶ SARFATI, G. Teoria de relações internacionais. São Paulo: Saraiva, 2005. p. 103.

¹⁷ Ibid. 2005. p. 105.

Com a consciência da importância da soberania do povo nas decisões dos governos e o respeito mútuo entre os Estados, Joseph Schumpeter (1883-1950), economista e cientista político austríaco, incorporou em sua obra “Sociologia dos Imperialismos” de 1919¹⁸, o papel do capitalismo aliado com a democracia. O autor observa a capacidade do capitalismo, unido com a legitimação do povo em sociedade, em gerar uma dependência entre os Estados, tornando mais interessante a ausência de guerra e o reinvestimento de tempo e dinheiro na roda capitalista. Para ele, o capitalismo cria indivíduos racionais, que constantemente buscam ganhar dinheiro, com a finalidade de consumismo próprio, ao invés de gastar dinheiro em guerras. Ele acreditava que no capitalismo democrático a maioria da população de um estado não irá apoiar guerras considerando os custos e o impacto econômico que teria na vida de cada um. Sendo assim, se o livre comércio triunfa, sendo possível manter a paz além do acesso a matéria prima e comida.

Os governantes das repúblicas dos Estados devem ponderar à vontade publica no momento de tomar suas decisões, incluindo em momentos de guerra, sendo assim, a possibilidade de participação em um conflito seria muito menor já que os interesses coletivos sobressaem aos interesses de um governante apenas. Mas para a manutenção da paz, apenas a democracia não seria o suficiente para evitar um conflito. É necessário que os países se respeitem por intermédio da criação de regras comuns de relacionamento que sejam capazes de impedir a interferência de um estado nos assuntos internos e na soberania de outro Estado.
19

Notamos que o liberalismo necessita do elemento pacificador constitucional não só interno, mas também externo. Sendo assim, é necessário a criação do direito internacional e entender-se a necessidade de regras e o respeito à soberania dos Estados. Não necessariamente, seria impedida que houvesse guerra entre os estados liberais e os não liberais. É necessário ter em mente que para os liberais, os estados não liberais são ilegítimos e se transformam em uma constante ameaça para os liberais, tornando um ambiente hostil e propicio a conflitos.

¹⁸ SCHUMPETER, Joseph. (1961a). *Imperialism and Social Classes*. Trad. Heinz Norden. New York & Cleveland: Meridian Books.

¹⁹ SARFATI, G. *Teoria de relações internacionais*. São Paulo: Saraiva, 2005. p. 102.

Entretanto, o liberalismo se estende por décadas sendo um campo teórico tão atual quanto os Neoliberalismo. Seguindo essa corrente, surgem novas três suposições para a fundamentação do liberalismo.

Inicialmente deve-se dar a devida prioridade para os atores sociais. Esses atores são os indivíduos ou grupos privados que se relacionam a fim de favorecer seus próprios interesses. Sendo assim, a constante disputa entre os atores deve produzir relacionamentos internacionais conflituosos, porém a necessidade de adquirir e produzir os bens deve favorecer a cooperação.

Em seguida, estudaremos a Escola Inglesa a partir das três correntes estudadas anteriormente, sendo elas o Realismo, Idealismo e Liberalismo que contribuíram para o nascimento dessa teoria.

2.5 Escola Inglesa.

Neste capítulo será possível notar a construção de uma vertente teórica das relações internacionais formada fora dos Estados Unidos, a Escola Inglesa. Iremos observar a união do Realismo e Idealismo, presente na discussão teórica, e a definição dos conceitos de Sistema Internacional, Sociedade Internacional e Sociedade Mundial, apresentados na obra de Hedley Bull, *A Sociedade Anárquica*. Além de Bull, abordaremos também as contribuições de Wight para as relações internacionais contemporâneas.

Ao estudarmos as teorias de Relações Internacionais, é possível encontrar uma tendência anglo-saxã²⁰, tomada por alguns, como única vertente de debate. A Escola Inglesa torna-se justamente uma abordagem teórica diferente, tendo em vista o processo de integração presente na Europa.

A Escola Inglesa é caracterizada pelo ambiente de seus estudos. Diante disso, o Reino Unido, local da formação e da prática acadêmica, representa a importância de estudarmos a essência da política internacional. A linha de pensamento da Escola Inglesa, está diretamente

²⁰ Para Bull, a presença centralizada das teorias anglo-saxãs nas relações internacionais, é devido ao momento crucial vivido pelos Estados Unidos e a Inglaterra após a Primeira Guerra Mundial. O período era de incerteza no que se diz respeito a inserção internacional de ambos. Para os Estados Unidos, o fim da I GM abriu espaço para uma nova autoridade que fosse capaz de ser hegemônica no sistema, fato esse, confirmado com a Segunda Guerra Mundial. Para a Inglaterra, a final da grande guerra serviu para iluminar os caminhos que antes levariam ao declínio, mostrando a necessidade de decisões que promovessem a recuperação do poder abalado e proteção ao império.

ligada ao relacionamento desigual e anárquico dos Estados entre si. Dessa maneira, é exposta a relevância atribuída às normas e valores internacionais como instrumento de respostas às questões internacionais. A Escola Inglesa possui elementos derivados do realismo, apesar de reconhecer a importância das instituições, regras jurídicas e dos valores compartilhado entre eles. Thales Casto define as principais características da escola inglesa a seguir:

A escola inglesa utiliza três grandes matrizes de ferramental epistêmico para explicação e compreensão dos complexos fenômenos internacionais: o método e a matriz histórica, a técnica científico-jurídica e o sistema filosófico. Esses três eixos se fundem em única percepção analítica para estudar o sistema internacional assimétrico de Estados diante das suas instituições vigentes, seus regimes e sua ordem e moral. Outro foco da análise da escola é o conceito de justiça e sua distribuição normativa entre os países que fazem parte desta sociedade internacional descentralizada. (CASTRO. T. Teoria das relações internacionais. Brasília, 2012. p.381.)

Resultado de discussões sobre as relações entre os Estados dentro do Comitê Britânico de Teoria Política Internacionais, a Escola Inglesa surgiu em 1959, sendo seus maiores representantes: Martin Wight e Hedley Bull.

Martin Wight (1913-1972) foi um diplomata e historiador, formado em História Moderna no Hertford College de Oxford. As obras de Wight nunca foram publicadas por ele, Bull passou a organizá-las e publicá-las, após sua morte. O maior destaque de Wight é a reflexão acerca das três maiores vertentes das teorias das relações internacionais ocidentais, os “três erros”: Realismo, Racionalismo e Revolucionismo.

Segundo ele, no Realismo, os Estados sustentam as tensões em suas relações, dessa maneira, a política de poder e conflito armado passam a ser prioridades. Já o racionalismo, diz respeito à estrutura legal em que os Estados preservam suas relações através do direito internacional e respeito à soberania. E por último, o revolucionismo está associado à ideia da centralidade e a prioridade do indivíduo nas relações entre os Estados.²¹

Em seguida, fortemente influenciado por Wight, do qual era aluno, Hedley Bull (1932-1985) incorporou em seus estudos e obras as teses observadas até então por seu professor. Bull nasceu e se formou em filosofia e direito na Universidade de Sydney, na Austrália. Pós-graduou-se em ciência política em Oxford, onde passou a dar aula, anos depois passou a ocupar a Cátedra Montagu Burton de Relações Internacionais até sua morte.

²¹ SARFATI, G. Teoria de relações internacionais. São Paulo: Saraiva, 2005. p. 126.

Bull foi classificado como Neo-Grociano, visto que ele trabalha e introduz em seu projeto teórico, a filosofia jurídica de Hugo Grotius, que usa do direito internacional como base para as relações pacíficas entre os Estados. Assim como Wight, Bull não se identificava com nenhuma das três correntes de pensamentos, ele necessitava de uma reflexão mais ampla da sociedade para a análise da política internacional.

No próximo tópico, iremos compreender as propostas de sociedade internacional presentes na escola inglesa, apresentadas por Bull em sua obra *A sociedade anárquica* (2002).

2.5.1 Sistema Internacional.

Partiremos da ideia de que para que haja uma sociedade internacional, é necessária a existência de um sistema internacional no qual ela deve estar inserida. O mesmo não vale, entretanto, para o Sistema Internacional.

É necessário, para o entendimento de sistema internacional, compreender a ordem em que está inserido para, assim, entender o funcionamento do sistema. De acordo com Bull, a ordem deve ser separada em duas diferentes definições, a Ordem Mundial e a Ordem Internacional. Compreendemos por Ordem Mundial os valores e normas que coordenam as relações humanas. Se trata de uma ordem que possibilita tratar da ordem em escala interna ou local, dentro de cada Estado. Segundo Bull,

Por “ordem mundial” entendemos os padrões ou disposições da atividade humana que sustentam os objetivos elementares ou primários da vida social na humanidade considerada em seu conjunto. (BULL, 2002. p. 26)

Assim sendo, a ordem mundial possibilita estudarmos a humanidade como o elemento primordial. Desta forma, entendemos que a ordem mundial estuda o comportamento humano como a base para a formação de grandes sociedades, em que o Estado é apenas um componente consequente das relações humanas. Já a ordem internacional é a ordem entre os Estados, em que se relaciona as atividades internacionais e os objetivos elementares das nações. Dentre esses objetivos, estão a preservação do sistema e da sociedade. Sendo assim, a Ordem mundial precede a Ordem Internacional, pois essa relaciona o papel dos valores humanos com a manutenção da ordem entre os Estados.

Em seu livro, Bull ainda considera que “ a ordem é uma característica que pode ou não existir na política internacional, conforme o momento ou lugar; ou pode deixar em grau maior ou menor. ” (BULL, 2002, int.). Assim, Bull trata da “ordem em oposição à desordem”.

Aqui, temos que partir da ideia de que a ordem não é uma meta desejável aos Estados e não é sua aspiração mantê-la como guardião. Tão menos a ordem é garantia de liberdade ou igualdade entre os Estados. Alguns sistemas proporcionam uma ordem que reprime a liberdade de alguns Estados a favor dos mais influentes.²² Podemos citar as hegemonias Americana e Soviética conquistada às custas da liberdade e independência de Estados menores.²³

Para a formação de um sistema internacional é necessário que dois ou mais Estados soberanos tenham entre si uma relação desenvolvida através das interações satisfatórias para ambos, sendo assim, conduzidas as relações como parte de um todo. É fundamental que a relação entre os Estados presentes nesse sistema seja bem-sucedida, sendo capaz de gerar um vínculo entre eles, fazendo com que essa relação seja necessária para as iniciativas, ações e reações de outros Estados, para que seja formado um sistema mundial.

A relação entre os Estados dentro de um sistema pode ser direta ou indireta. Por direta, definimos a relação entre países vizinhos, concorrentes ou parceiros comerciais, e por indireta, entendemos como relações que são decorrentes das relações de um terceiro estado que à princípio não fazia parte.

É possível observar as interações que formam o sistema internacional e defini-las como características de cooperação e conflito. Deste modo, para compor um sistema internacional as relações não precisam necessariamente serem diretas, indiretas ou pacíficas.²⁴ Raymond define a existência de um sistema internacional, depende apenas que as nações “mantenham regulamente relações entre si”, e que “ sejam todas capazes de estar implicadas em uma guerra generalizada”.²⁵

Portanto, de forma indireta um conflito entre países X e Y irão gerar efeitos negativos ou positivos ao país Z refletindo no sistema e nos outros Estados que nele pertencem. É

²² BULL, H. A sociedade anárquica. São Paulo. Editora Universidade de Brasília, 2002. p. 29.

²³ Ibid. 2002. p. 7-31.

²⁴ Ibid. 2002. p. 15.

²⁵ ARON, R. Paz e guerra entre as nações. Brasília, 1962. Citado na tradução para o inglês, p. 94.

possível também manter a neutralidade ou indiferença em relação aos propósitos de cada parte do sistema. Sempre há de ter um estado executando um poder hegemônico, podendo ser transferido de Estado para Estado fazendo com que se intensifique a competitividade dentro do sistema, podendo torná-lo instável.

Nesse sentido, Bull utiliza do termo “sistema internacional” para que seja possível identificar as relações entre os Estados dentro de um coletivo ou como ele define, “ um tipo de constelação internacional”, em que o relacionamento é recíproco e dependente entre eles.

Notamos que é possível a partir da relação intensa dos Estados, criarem entre si, os vínculos e ligações suficientes para a relação e manutenção do Sistema Internacional, o que observaremos a seguir é a evolução ao decorrer da boa relação dos Estados dentro do Sistema, desenvolvendo uma Sociedade Internacional, como explicaremos no próximo capítulo.

2.5.2 - Sociedade Internacional.

Tendo o entendimento de sistema internacional, vamos a partir deste ponto estudar a definição de sociedade internacional, outro conceito importante para os estudos de Hedley Bull.

A formação de uma sociedade internacional sucede a formação de um sistema internacional, ou seja, é necessário um sistema internacional para que uma sociedade internacional seja desenvolvida, mas não necessariamente o sistema internacional deve estar inserido em uma sociedade internacional. Assim, a sociedade internacional forma-se a partir da relação de dois ou mais Estados, em que estejam cientes dos valores e interesses em comum, possibilitando a construção de um relacionamento ligado por normas, valores e interesses para fins econômicos e comerciais. O valor comum se faz necessário para que o respeito e cooperação seja mutuo e predominante nas relações entre eles.

Valendo-se dessa informação, atentamos à observação de Bull para as definições de sociedade internacional:

Se hoje os Estados formam uma sociedade internacional, é porque, reconhecendo certos interesses comuns e talvez também certos valores comuns, eles se considerem vinculados a determinadas regras no seu inter-relacionamento, tais como

a de respeitar a independência de cada um, honrar os acordos e limitar o uso recíproco da força. Ao mesmo tempo que cooperam para o funcionamento de instituições tais como a forma dos procedimentos do direito internacional, a maquinaria diplomática e a organização internacional, assim como os costumes e convenções de guerra.” (BULL, 2002, p. 19).

Ao longo da história é possível observar que o que caracteriza uma sociedade internacional é a relação e respeito pela cultura ou civilização em comum, ou, ao menos em alguns pontos, como a religião, o idioma ou até a ciência, que mais tarde se tornam os primeiros pilares para relações mais solidificadas. Essas primeiras aproximações possibilitaram auxiliar o contato, ou uma melhor percepção entre os Estados membros, colaborando para o avanço das crenças, regras e normas comuns das instituições compartilhadas pelo sistema internacional em que está inserida a sociedade.

Em contrapartida, ao notarem seus interesses em comum, os Estados tendem a ser hostis ao concordarem e aceitarem as instituições, valores e normas como um coletivo. Diferentemente das sociedades internacionais antigas, vamos notar que a sociedade internacional do século XX não segue os mesmos moldes que aproximaram os primeiros Estados e formaram as primeiras sociedades.

Tendo em mente as diversidades entre o sistema internacional e uma sociedade internacional, é fundamental expormos aqui os objetivos essenciais que regem uma sociedade internacional. Além de buscarem uma relação ligada por normas, valores e interesses, são necessários traçar a manutenção da integridade da sociedade. Em seu livro, “A Sociedade Anárquica”, Bull lista algumas metas primárias ou secundárias a serem alcançados para o sucesso de uma sociedade internacional, serão apresentados a seguir.

A meta mais importante a ser observada é a preservação do próprio sistema internacional. Os Estados devem manter a união com a convicção de que estão unidos pela responsabilidade de serem protagonistas da política mundial e se autodominarem os principais responsáveis da manutenção de deveres e direitos dentro da sociedade. A garantia da sociedade internacional sempre estará fundamentada na ordem política mundial, de fato e de direito.²⁶

²⁶ BULL, H. A sociedade anárquica. São Paulo. Editora Universidade de Brasília, 2002. p. 37.

A preservação dessa sociedade é ameaçada por Estados dominantes. Esses Estados desenvolveram características que possibilitam a capacidade deles de acabar com uma sociedade internacional, sendo capaz de construir um império universal.

A próxima meta é manter a soberania externa dos Estados de forma individual, possibilitando manter as características que diferem as excentricidades de cada estado autenticando as contribuições de cada um.

Na compreensão de qualquer Estado, sua soberania externa não só simboliza a independência e autonomia, como também demonstra reconhecimento da autoridade e poder sobre seu território e cidadão. Há uma necessidade em manter a soberania intacta e respeitada como sinônimo de identidade. Representa segurança, torna-se confiável para os Estados de fora de a sociedade manterem suas relações com os Estados de dentro da sociedade. É importante que a soberania seja respeitada, pois transmite confiança, estabilidade e respeito. Mas para que isso aconteça é preciso que seja recíproco, ou seja, assumir a soberania e autonomia dos países membros por igual.²⁷

Contudo, a independência deixa de ser prioridade quando a preservação da sociedade está sob ameaça. Desta forma, grandes potências criam um auto-sentimento de “guardiões da sociedade”; em outras palavras, conduzem as relações em prol da estabilidade da sociedade como coletivo, mesmo que essas políticas sejam contrárias aos princípios que antes eram vistos como vantagens por serem princípios e valores comuns entre os Estados, um vínculo entre eles.

A meta seguinte é a manutenção da paz. No entanto, esse objetivo não significa, necessariamente, o que seu nome sugere. Manutenção da paz neste caso, não é a paz mundial ou a paz contínua, mas sim a inexistência de guerras entre os Estados membros da sociedade, tendo esse cenário como o cenário habitual de relação, à exceção de ocasiões especiais conforme princípios aceitos coletivamente. Desta maneira, a manutenção da paz está submissa à manutenção do sistema internacional, assim sendo fundamentado o uso da força e guerra para preservação do sistema.

A paz também está submetida à preservação da independência e soberania dos Estados como indivíduo, que persistem em possuírem o direito ao uso da força em caso de autodefesa.

²⁷ BULL, H. A sociedade anárquica. São Paulo. Editora Universidade de Brasília, 2002. p. 40.

Notamos aqui, também, a necessidade que os Estados encontram, quando estão em sociedade, em manterem paz que não necessariamente significa segurança. Para os Estados, segurança não significa apenas a inexistência de guerras ou conflitos armados, eles priorizam sua soberania e independência. Conseqüentemente estão preparados para recorrerem à guerra ou uma quase guerra afim de defenderes esses objetivos. É possível observar o conflito entre paz e segurança, em que a primeira não é necessariamente uma prioridade.

Em seguida, a meta de limitação do uso da violência para que não resulte em morte ou lesão corporal. Está fundamentada na cooperação dos Estados entre si pelo domínio da violência. No entanto, concedem limitação ao próprio direito de usar a violência. Na melhor das hipóteses, os Estados cooperam para que mensageiros, enviados, cidadãos que estão ou residem em outros Estados membros da sociedade tenha sua integridade física mantida.²⁸

Essa meta objetiva as relações pacíficas entre os Estados, tornando possível a comunicação e troca de informações entre os Estados. Também concordam em limitar o uso da guerra apenas para causas “justas”, ou causas que possam ser justificadas com base nas normas comuns, tendo notado a necessidade que as sociedades estão apresentando para que exista limites nos direcionamentos de guerra.

Outra meta é a efetividade das propostas. Essa meta tem como base o princípio *pacta sunt servanda* (os acordos devem ser cumpridos), em que os Estados devem honrar por meio de acordos as propostas de cooperação entre eles. Assim, a legitimidade destes acordos torna a sociedade internacional um ambiente seguro e confiável para as negociações e cooperações entre os Estados.²⁹

Finalmente, há ainda a meta de estabilidade da propriedade, aplicada por intermédio da adesão de regras e normas que regulem as posses dos Estados. O reconhecimento de posses não representa apenas a noção do Estado mais rico ou mais pobre, mas também o reconhecimento da soberania e o mútuo respeito.

Tendo essas metas em mente, é possível compreender a necessidade de cada meta a ser cumprida para a preservação da própria sociedade internacional. Ou seja, é interessante que na

²⁸ BULL, H. A sociedade anárquica. São Paulo. Editora Universidade de Brasília, 2002. p. 25

²⁹ Ibid. 2002. p. 41.

formação dessa sociedade seja observado os valores, princípios e normas em comum para que a sociedade não se auto destrua.

Podemos notar então, a sociedade internacional como o resultado bem-sucedido de colaborações nas relações interestatais no sistema internacional a qual pertence. A seguir, iremos estudar a sociedade mundial, em que seu foco é a relação e interação das pessoas, e seu relacionamento como sociedade.

2.5.3 - Sociedade Mundial.

Nesse tópico será apresentada a definição e contradições da Sociedade Mundial apontadas por Hedley Bull em sua obra *A Sociedade Anárquica* (2002),

Temos como sociedade mundial, a base para o desenvolvimento de regras e instituições coletivas, através da interação e vinculação entre todas as partes da comunidade humana. A sociedade mundial considera como parte dela, os Estados, indivíduos, organizações internacionais e organizações internacionais não governamentais (OINGs) além de empresas transnacionais (ETNs). Sendo assim, no momento em que essas OINGs, ETNs e indivíduos ganham personalidade jurídica internacional, compatível com a dos Estados, é ameaçada a ordem internacional baseada na soberania dos Estados.³⁰

A ordem da sociedade mundial é fundamentada em normas e valores que os indivíduos internacionais passam a compartilhar, sobrepondo a ordem de Estados. Nesta perspectiva, notamos que a sociedade mundial necessita da integralidade da interação social a nível mundial, assim como a sociedade internacional necessita de um sistema internacional.

Observamos aqui, a contradição existente entre a sociedade internacional e a sociedade mundial, uma vez que os indivíduos ganham mais reconhecimento, é notório o aumento e expansão dos direitos humanos. Dessa forma, a centralidade dos indivíduos no sistema, pode ameaçar diretamente a soberania dos Estados, visto que, as ações dos Estados, se forem julgadas como abusos aos direitos dos indivíduos, terão reflexos em seu poder e sua soberania.³¹

³⁰ BULL, H. *A sociedade anárquica*. São Paulo. Editora Universidade de Brasília, 2002. p. 314.

³¹ SARFATI, G. *Teoria de relações internacionais*. São Paulo: Saraiva, 2005. p. 125.

Após a noção de Sistema Internacional, Sociedade Internacional e Sociedade Mundial, será apresentada a obra de Hedley Bull, “A Sociedade Anárquica”, na qual este trabalho está fundamentado, a partir das definições teóricas aplicadas em prática.

2.6- Hedley Bull e sua obra A Sociedade Anárquica.

Nesta etapa, apresentaremos uma breve reflexão a respeito das ideias expostas por Bull em sua obra, “A Sociedade Anárquica”, referencial conhecida por Sociedade Internacional, ou Escola Realista Inglesa. A obra A Sociedade Anárquica de Hedley Bull foi responsável por tornar o autor um dos mais importantes estudiosos e especialistas representante da linha teórica racionalista das relações internacionais, a Escola Inglesa.

A influência de Wight e sua tese dos três “erres” foram bastante incorporadas em sua obra, além do valor atribuído à história, à política, ao direito e à teologia, confirmando o grande predomínio dos pensamentos de Wight em sua obra. O fator cultural valorizado por Bull e Wight também auxiliou para que fosse manifestado a rejeição aos conceitos e modelos expostos pela ciência social norte-americana, no cenário das relações internacionais.³²

Bull acrescenta em sua obra, a filosofia jurídica de Hugo Grotius. Desse modo, ele se distancia um pouco de Wight, enquanto se aproxima da teoria racionalista, tornando-se o principal interlocutor e sendo conceituado como mestre pensador das relações internacionais.

A obra é dividida em 13 capítulos, em que o autor já adianta que o objetivo dele é traçar uma investigação sobre a natureza da ordem na política mundial, especialmente na sociedade dos Estados soberanos. Dessa forma, o que iremos apresentar a seguir, são as respostas para três perguntas referentes à fundamentação da ordem na política mundial; a manutenção da mesma, dentro do atual sistema de Estados e a viabilidade do sistema de Estados para a ordem mundial.

Ao iniciar sua tese, Bull discute primeiramente o conceito de ordem na política mundial, em que para ele, a ordem está aliada à existência de uma sociedade internacional. Sendo assim, a ordem social em que vivemos esta premedita a ordem internacional. Dessa forma, Bull define por ordem social: “uma estrutura de conduta que leva a um resultado particular, um arranjo da

³² Sobre Martin Wight ver: Kenneth W. Thompson. *Masters of International Thought*. Baton Rouge, Louisiana State University Press, 1990. Pp. 44-61.

vida social que promove determinadas metas ou valores”. (BULL, 2002. p. 8). Assim, temos como metas e valores elementares, a proteção contra a violência; a garantia do cumprimento da palavra, e a preservação do direito de propriedade. Não necessariamente, Bull quis definir que através da ordem, surge a necessidade da criação de leis e regras que sejam capazes de conduzir ou limitar o comportamento do homem, a fim de preservar a vida do mesmo; o que de fato ele quis, foi expor a ideia de que pode existir a ordem, sem necessariamente regras que conduzam o comportamento humano.

Para conceituar a Ordem Internacional, o teórico antecipa, o que, para ele, pode ser definido por Estados, Sistema de Estados e Sociedade Internacional. Por Estados podemos entender que são comunidades políticas independentes, governamentais e soberanas. O sistema de Estados é formado quando dois ou mais Estados tem proximidade em suas relações recíprocas, de tal modo que conduzam suas políticas através de seus interesses como um todo, tornando suas decisões reféns da necessidade um do outro. É importante a distinção entre Sistema de Estados e Sistema de Estados Suzeranos. Por sistema de Estados, a definição dada por Bull, sempre haverá um Estado exercendo poder hegemônico, se tornando uma hegemonia permanente; enquanto por sistema de Estados suzeranos³³, temos a relação em que um Estado declara e conserva sua supremacia sobre os demais.³⁴

A partir da definição de sistema internacional, Bull introduz a sociedade internacional destacando a importância do que diferencia esses dois conceitos. Podemos definir Sociedade Internacional como aquela que emerge a partir da relação de dois ou mais Estados por meio de vínculos, construindo assim, uma ligação alicerçada em um conjunto de regras e instituições em comum. A cooperação entre eles possibilita que a relação dos Estados seja interdependente, contribuindo para o funcionalismo da sociedade. Dessa forma, distinguimos o sistema internacional de sociedade internacional a partir da premissa de que para a existência de uma sociedade internacional é necessária a existência de um sistema internacional, enquanto o mesmo não necessita da sociedade internacional para existir. Percebemos, assim, que o sistema internacional são breves ligações entre os Estados geram certas dependências e conseqüentemente uma sociedade. Já a sociedade internacional gera

³³ Suzerania ou Suserania, foi um termo empregado durante o período da idade média para explicar a relação de auxílio entre um nobre a outro nobre, assim denominado como aquele que auxilia de suserano e para o que recebe o auxílio de Vassalo. Aquele que aceita receber a ajuda do suserano, afirma com ele o compromisso de fidelidade e prestação de serviços incluindo lutar no exército do Suserano quando necessário.

³⁴ BULL, H. A sociedade anárquica. São Paulo. Editora Universidade de Brasília, 2002. p. 16.

uma colaboração mais profunda nas relações entre os Estados, fazendo com esses se identifiquem e gerem uma nova identidade coletiva.³⁵

Dessa forma, o objetivo da ordem internacional é a preservação do próprio sistema e sociedade de estados, a de garantir a independência e soberania, a manutenção da paz, a proteção contra a violência interna e externa, o cumprimento de acordos e o direito à propriedade. Bull também define a ordem mundial como a definição de ordem aplicada a humanidade, abrangendo a ética e moral os indivíduos. A ordem mundial busca compreender os padrões do comportamento humano, sendo assim ela trata não só da ordem em escala global, mas sim em escala interna ou local, pertencente a cada Estado. A importância da ordem mundial é superior à da ordem internacional, isso se dá, por que a sociedade é formada por conjunto de indivíduos e esses irão formar os Estados, nação, tribo e etc.

Posteriormente, Bull questiona se há uma ordem na política mundial. Para ele, é inegável a capacidade de alguns Estados em manterem a ordem interna, porém, ele vai contrário à ideia de que não existe ordem no cenário mais amplo externo. Nesse sentido, sua intenção é exibir a presença da ordem durante a história das relações internacionais. Para isso, ele inicia sua defesa mostrando que durante a história do moderno sistema de estados que integramos, sempre houve a ideia ou aproximação da noção de sociedade internacional. Primeiramente, é necessário compreender a contribuição das três vertentes ou os três “erres” de Wight a seguir: tradição hobbesiana tem uma visão egocêntrica dos Estados, em que apenas ele é considerado ator das relações internacionais, onde cada estado se coloca contra todos os demais, tornando o estado de guerra real. Já a visão kantiana inclui não só Estados, mas as organizações internacionais, empresas e principalmente o indivíduo como atores das relações internacionais, além de afirmar a cooperação entre os estados através da aproximação por valores e metas em comum, tornando uma potencial comunidade internacional. O pensamento grocciano, por sua vez, estabelece que as relações entre os Estados devem ser regidas por regras e instituição através do direito interacional e da moral presente na sociedade formada.

Vale ressaltar também que, A sociedade internacional cristã³⁶ é usada por Bull para provar que já existiu uma sociedade internacional mesmo antes de ser conceituada e

³⁵ Ibid. 2002. p. 17-26.

reconhecida nas relações internacionais. Sendo sociedade internacional cristã, a união dos valores cristãos e a superioridade do direito natural sobre o direito positivo como fonte de regras na sociedade internacional. O eurocentrismo é presente, considerando as nações que são de cultura religiosa cristã. Essa sociedade ainda não tinha como definido, o conjunto de instituições resultadas da cooperação entre os Estados.³⁷

Após o período que procedeu a sociedade internacional cristã, deu -se início a formação da sociedade internacional europeia. Já não havia mais vestígios da Cristandade Ocidental na política internacional fazendo com que o direito positivo se sobreponha o direito natural. Os teóricos da sociedade internacional dessa época se sentiam mais europeus do que cristãos propriamente ditos. Desse modo, a definição de sociedade internacional daquela época, é de uma associação europeia, e para os outros Estados de regiões diferentes, era necessário alcançar o padrão de civilização ditado pelos europeus.³⁸ Fica definido três características básicas da sociedade nesse período: a de que todo o membro tem os mesmos direitos fundamentais, as obrigações que são assumidas são bilaterais e as regras e instituições são definidas a partir do consentimento de todos. Ficam excluídas da sociedade entidades políticas como as monarquias orientais, emirados árabes, reinos e etc. A legitimidade popular se deu após a Revolução Francesa e Americana, no qual, até então, a legitimidade internacional era dinástica, e passou a ser popular. Dessa maneira, admitiu-se que os problemas dessa natureza deveriam ser analisados através do direito da nação como povo e não dos seus governantes. Passou-se a consultar a população em forma de plebiscitos a fim de tornar legítima a autodeterminação, um princípio em substituição do princípio patrimonial.

Após a formação da sociedade internacional europeia, no século XX a sociedade internacional deixou de ser exclusivamente europeia e passou a abranger os Estados americanos, asiáticos e europeus. A preocupação com a violência passa a ter destaque na sociedade internacional surgindo a ideia de limitação dos meios empregados em guerra, distinguindo a guerra justa e guerra injusta.³⁹

³⁶ A sociedade internacional cristã se passou durante os séculos XV, XVI, XVII, quando a organização política universal da Cristandade Ocidental ainda se encontrava em processo de desintegração. Os principais nomes dessa época foram Maquiavel, Bacon e Hobbes. (BULL, 2002. p. 36)

³⁷ BULL, H. A sociedade anárquica. São Paulo. Editora Universidade de Brasília, 2002. p. 36-42.

³⁸ A Turquia foi o primeiro país não europeu a ser admitido na sociedade internacional europeia em 1856 através do tratado de Paris, que em seu artigo VIII autorizou a Turquia ao seu conceito e direito público da Europa. (BULL, 2002. p. 43)

³⁹ SARFATI, G. Teoria de relações internacionais. São Paulo: Saraiva, 2005. p. 81.

Bull ainda justifica a sua teoria de sociedade internacional, apontando a existência e sua formação, além de sua evolução durante a história das relações internacionais. Bull faz questão em apresentar como foram moldados os alicerces de sua sociedade internacional. Percebemos também, a forte crítica ao Estado de Natureza de Hobbes presente nesse momento em sua obra, onde sua maior indagação está presente na premissa apresentada por Hobbes, de que o homem, sem uma autoridade maior para controlar seu comportamento, age em estado natural por suas próprias leis e interesses. Desse modo, Bull deixa bem claro que a comparação, do estado de natureza do homem com o estado de natureza dos Estados não procede. Afinal, o Homem é apenas um indivíduo defendendo seu interesse e sua sobrevivência, enquanto o Estado e a Sociedade, são justamente a união desses indivíduos e a cooperação entre eles, que pode gerar confiança suficiente de segurança, inibindo assim esse estado de sobrevivência.⁴⁰

Sobre a Sociedade Anárquica, Bull contesta a existência de uma Anarquia internacional, e se essa anarquia invalida a sociedade internacional, sociedade essa, que anteriormente o próprio autor teria feito questão de justificar sua existência e permanência, mesmo e apesar das guerras. Isso por que, o momento pós-guerra é substituído pela paz, e a sociedade internacional é mantida pelo breve momento de transição entre a guerra e paz. Dessa forma, Bull conclui que não existe anarquia internacional, sendo que existe a sociedade internacional, assim para ele, mesmo em uma sociedade sem uma autoridade maior, a ordem entre os estados é mantida a fim de manter a própria integridade.

A ordem na vida social é descrita por Bull como característica natural para a sobrevivência da sociedade, ou seja, em qualquer sociedade, a ordem será mantida por regras que indiquem quais posturas estão de acordo com a ordem e quais estão contra, contrariando a ideia na qual a ordem é mantida pelo interesse comum de evitar a desordem.⁴¹ Desse modo, ele deixa claro a necessidade de regras para manter a ordem na vida social, porém o mesmo não se aplica para a ordem internacional, tendo em vista que os Estados não se comportam como os homens com a necessidade de uma autoridade superior que seja capaz de regular e manter a ordem.

⁴⁰ BULL, H. A sociedade anárquica. São Paulo. Editora Universidade de Brasília, 2002. p. 50-56.

⁴¹ Ibid. 2002. p. 66.

Já no mundo moderno, Bull ressalta a função do governo como disciplinador das regras na sociedade. Ele também frisa o direito de uso de força do governo com a sociedade e o poder de influência e persuasão exercido sobre a população, a fim de legitimar as regras e a aceitação delas.⁴²

A ordem na sociedade internacional está fundamentada pelos interesses comuns dos Estados, regras e instituições. Temos por interesses comuns, os interesses nacionais de cada Estado, e os meios usados para alcançar esses objetivos. As regras podem ser representadas pelo direito positivo ou pelo direito natural, ou podem simplesmente surgir como condutas ou moral e evoluir como um costume cultural. Logo, temos a existência das instituições na sociedade internacional, como a responsável por tornar as regras efetivas, e isso se dá, pela inexistência de um governo capaz de se sobrepor à soberania dos Estados.⁴³

O próximo ponto a ser abordado por Bull em sua obra é o equilíbrio de poder e a ordem internacional, em que o autor pretende responder as questões em referência ao equilíbrio de poder, sua contribuição e relevância para a manutenção da ordem internacional.

Por equilíbrio de poder, o autor acentua que o conceito não está fundamentado na noção de que seja somente uma situação elaborada pela política intencionada de cada Estado para oprimir a força de alguns, a fim de que não ameace a sua influência no sistema internacional. Mas além da intenção dos Estados em sempre prevalecerem sobre os outros, eles devem se conter tanto quanto querem conter o desenvolvimento da força de poder de outro Estado. Assim, prevalece a ideia de que o equilíbrio de poder deve ser meta de todos os Estados.

Entre as funções do Equilíbrio de Poder, o autor destaca que “ a principal função não é a preservação da paz, e sim a preservação do sistema”, e para esse objetivo é preciso o uso da guerra como instrumento para conter o avanço de um Estado potencialmente superior.

Desse modo, o equilíbrio de poder atualmente tem importância em três cenários do sistema internacional. Primeiramente, contribui para que o sistema internacional não se expanda até ao grau de um império universal, assim o equilíbrio entre as potências inibe essa possibilidade. Em segundo, o equilíbrio de poder é usado por alguns Estados para protegerem

⁴² BULL, H. A sociedade anárquica. São Paulo. Editora Universidade de Brasília, 2002. p.71.

⁴³ Ibid. 2002. p. 81-88.

sua soberania de outras potências hegemônicas locais. E por fim, o equilíbrio de poder é necessário para que os funcionamentos de outras instituições dos sistemas operem corretamente, visto que estas instituições pressupõe a inexistência de uma única potência predominante.⁴⁴

Bull propõe a necessidade em ser considerado o direito internacional na ordem internacional, assim ele busca a definição de direito internacional, seu papel, influência e circunstâncias na ordem internacional. O direito internacional é descrito por Bull como o conjunto de regras que governam a relações recíprocas dos Estados e outros agentes da política internacional, o qual é dado o *status* legal. São sujeitos do direito internacional os Estados, indivíduos, organizações internacionais, organizações não governamentais internacionais e instituições transnacionais. Desse modo, temos a certeza de que algumas regras são mutualmente respeitadas pelos Estados, caracterizando-se em uma sociedade internacional. Porém, a ideia de que a lei é essencialmente um produto do uso da força ou da coerção, presume a existência de um poder central. Essa tradição de pensamento deriva de Hobbes, alegando que “ não há lei quando falta um poder comum”⁴⁵, assim, em uma sociedade internacional na qual não pode haver um poder soberano, o direito internacional não é exatamente “lei”, mas uma “moralidade internacional positiva”.⁴⁶ Desse modo, é fato que a eficiência do direito internacional depende de uma força, mas esta força não está presente em um poder soberano e sim no direito de autodefesa dos Estados. A falta de uma autoridade no âmbito central, obriga que algumas regras do direito internacional sejam asseguradas pelo uso de medidas de autodefesa tomadas individualmente pelos Estados, incluindo a intimidação e o uso da força.

Ao atribuir a relevância ao direito internacional e sua contribuição à ordem internacional, Bull destaca que:

Qualquer país que viva em paz com pelo menos um outro Estado, mantendo com ele relações diplomáticas, intercâmbio de dinheiro, bens e viagens, ou que faça um acordo com outro Estado, estará envolvido constantemente com a obediência às regras do direito internacional. (BULL, 2002. p. 158)

⁴⁴ BULL, H. A sociedade anárquica. São Paulo. Editora Universidade de Brasília, 2002. p. 135.

⁴⁵ Hobbes, O leviatã. São Paulo, Editora Martin Fontes, 2003. p. 83.

⁴⁶ AUSTIN, J, The Province of Jurisprudence Determined, Londres, 1954. VI.

Assim, podemos afirmar que o direito internacional não é simplificado apenas na disposição dos Estados de obedecer aos princípios apesar dos seus próprios interesses, mas no fato de que eles, frequentemente, escolhem ter como interesse comportar-se de acordo com as normas do direito internacional por considerar mais útil.

Sobre a diplomacia na ordem internacional, Bull afirma que a prática consiste na conduta das relações internacionais por pessoas que exercem o papel de agentes oficiais. Assim, a gestão das relações entre os Estados e outros autores do cenário político internacional dispõe de meios pacíficos, sendo eles, os agentes oficiais, para a manutenção da ordem. Bull ainda cita a definição de diplomacia por Sir Ernest Satow em que a diplomacia envolve a aplicação da inteligência e do tato no âmbito das relações entre os “governos de estados independentes, estendendo-se também, por vezes, às relações com os estados vassalos; ou mais sucintamente, à condução dos negócios entre os estados por meios pacíficos.”⁴⁷ Além disso, a diplomacia não deve ser aplicada apenas por pessoas representantes de estados, mas também, por entidades políticas que participam da política mundial. O autor ainda descreve como característica da diplomacia a formulação e execução da política externa de um Estado, as relações bilaterais e multilaterais, e as missões diplomáticas, podendo ser *ad hoc* ou institucionalizada.

Quanto as suas funções da diplomacia na ordem internacional, uma delas é a facilitação da comunicação entre os Estados e entidades participantes da política mundial, no qual os diplomatas exercem a função de mensageiros dos Estados. Outra função da diplomacia é de negociar acordos, e desse modo, promover o interesse e a persuasão necessária para a aceitação do acordo são elementos das relações diplomáticas. Cabe a diplomacia, ainda, reunir informações que sejam relevantes para as estratégias em relação à países estrangeiros, garantir que as informações sobre os outros Estados não sejam ocultadas e reduzir o mal-entendido, efeito dos atritos das relações dos Estados, pois preservar a boa relação entre eles é essencial para seu desempenho.

Ainda procurando descrever a ordem internacional, Bull procura retratar a relevância das grandes potências e sua atuação na ordem. As grandes potências são responsáveis pela desigualdade de poder entre os Estados que integram o sistema internacional. Assim, se não houvesse a desigualdade, imaginar as resoluções de conflitos em um cenário em que todos os

⁴⁷ SATOW, E, A Guide to Diplomatic Practice, Londres, Longmans, Green &Co., 1957. p.1.

Estados exercem a mesma força, como é no direito, seria um tanto difícil. A desigualdade garante que a opinião de certos Estados prevaleça sobre os outros. Além disto, as grandes potências contribuem para a manutenção da ordem internacional ao aplicar políticas favoráveis e não distintas às necessidades presentes na ordem.⁴⁸

Após a grande discussão a respeito da ordem internacional, o autor busca propor alternativas para o Sistema de Estados contemporâneo. Primeiramente, a proposta inicial de Bull não é a extinção do sistema em si, mas apenas algumas mudanças na estrutura política, representando uma breve transição de fase para outra. Para essa mudança, ele propõe um desarmamento geral, mantendo o uso da força necessário apenas em caso de segurança interna e a criação de uma autoridade mundial que concentraria da força armada para si.

Outra alternativa para a reforma da estrutura política seria a doutrinação da solidariedade dos Estados, pois as cooperações entre eles estimulam a solidariedade a fim de defender uma vontade coletiva. Um mundo com muitas potências nucleares é uma proposta mais radical, porém indica a força de poder como um regulador do sistema. Nesse caso, o armamento nuclear deve estar disponível e a alcance de todas as nações ou blocos, desse modo, todos teriam forças igualáveis. Contudo, é necessária uma relação de retenção nuclear recíproca entre os Estados, pois desse modo, os Estados estão sujeitos a causarem danos inaceitáveis ou a extinção da sociedade e raça humana⁴⁹. A homogeneidade ideológica é tida como alternativa por Bull, assim a sociedade continuaria nos moldes do sistema de estados, em que os estados aceitam uma única ideologia verdadeira, podendo, então, manter entre si um relacionamento equilibrado. Esse sistema promete um grau elevado de ordem internacional, visando que, não haveria tensões ideológicas para fragmentar os Estados, embora o conflito entre eles não seja descartado, efeito de choque de interesses e a própria necessidade de autoconfiança em ter seu território seguro e livre de ameaças.

Bull procura ir além do sistema de estados que conhecemos, para ele é necessário o surgimento de uma forma alternativa que ultrapasse a simples mudança de fase, e sim que o transforme em um sistema completamente diferente. Para isso, ele aponta como fatores essenciais, a existência de Estados soberanos a interação entre eles, de forma que formem um sistema, e um grau de aceitação de regras e instituições comuns, constituindo assim uma nova

⁴⁸ BULL, H. A sociedade anárquica. São Paulo. Editora Universidade de Brasília, 2002. p. 229-239.

⁴⁹ BULL, H. A sociedade anárquica. São Paulo. Editora Universidade de Brasília, 2002. p. 263-287.

sociedade. Desse modo ele propõe um regime internacional fundamentado apenas em um sistema sem uma sociedade. Haveria a interação dos Estados e sua pluralidade, porém o elemento regras e instituições comuns não é incluso. Assim, ainda haveria acordos e tratados, porém não haveria uma estrutura de obrigações legais, haveria conflitos, equilíbrio de poder e potências, contudo, os conflitos seriam limitados pela capacidade bélica, o equilíbrio seria mantido inconscientemente sem a intervenção direta dos Estados e as grandes potências absteriam de suas obrigações e deveres especiais com os outros Estados. Ou seja, um mundo de pequenos Estados autossuficientes, cada um preservando a ordem dentro de seus limites frente à vontade coletiva e mantendo suas relações recíprocas.

Supõe-se ainda a existência de um governo mundial que excluiria as potências soberanas do elemento sistema. Para a origem desse governo pode-se imaginar que ele surgira a partir de uma potência conquistadora e dominadora, emergindo um império universal; ou esse governo mundial poderia emergir subitamente com a necessidade, após uma catástrofe; ou então, gradualmente fosse instalado em função do aumento de poderes de uma instituição comum. Dessa maneira, a autoridade suprema seria a melhor forma de manter a ordem entre os Estados.

Após tantas análises, a conclusão de Bull é que essas alternativas ainda não geraram indícios de que o sistema de Estados esteja necessariamente em declínio, pode estar perdendo seu efeito, mas não em absoluto declínio. Isso porque, nenhuma das alternativas a cima parece ser provável, já que uma autoridade universal exige dos Estados, uma aceitação pouco provável.⁵⁰

Por fim, Bull ainda justifica que o Sistema de Estados já não cumpre os objetivos básicos da humanidade. Já não o vê mais, como um meio viável para atingir a ordem mundial, porém, ele afirma que é necessário um trabalho para emergir alguma alternativa capaz de regulamentar a ordem. Assim, as principais críticas ao sistema de Estados estão vinculadas à sua incapacidade em manter e assegurar a paz e segurança do mundo, a ineficácia em prover a justiça econômica e social entre as nações do mundo e o alto poder de destruição da harmonia da humanidade e o ambiente, ameaçada pelo grande descontrole no avanço tecnológico da humanidade. O autor ainda insiste na necessidade de um consenso sobre certos requisitos

⁵⁰ BULL, H. A sociedade anárquica. São Paulo. Editora Universidade de Brasília, 2002. p. 289-316.

mínimos de paz, justiça e gerenciamento ambiental para que se construa uma estrutura organizacional política universal.⁵¹

3. Os caminhos que levaram a formação da União Europeia

Neste capítulo será apresentada a formação e o processo que culminou na União Europeia⁵². Apresentaremos os primeiros passos para formação do bloco, a partir de sua criação logo após a Primeira Guerra Mundial, até a União Europeia que conhecemos atualmente. É necessário compreender o período antecessor à criação da Comunidade Europeia do Carvão e Aço para que seja entendido o contexto de sua origem. Para esse entendimento iremos observar a sociedade europeia e a ordem internacional durante o século XIX, seguindo pelo auge político europeu, o início da bipolaridade na Europa e a primeira guerra mundial. Tendo o continente europeu como palco principal da guerra, a destruição foi inevitável assim como a extinção de recursos naturais e a necessidade de aliados para a reconstrução física do continente. Sendo assim, exigiu-se que os Estados afetados realizassem alianças entre eles, criando uma comunidade que seria o embrião do futuro bloco econômico europeu.

3.2- As etapas para a formação do bloco europeu.

Como já observamos por meio da obra de Bull, a idealização da União Europeia foi por muitas décadas confundida com a história da própria estruturação do nosso sistema como conhecemos hoje. Desse modo, vamos observar como a aproximação do continente europeu poderia resultar na consolidação da paz na ordem. Em seguida, iremos acompanhar a formação da União Europeia a partir dos tratados que aproximaram os Estados e possibilitaram a criação de sua antecessora, a Comunidade Europeia de Carvão e Aço fundada em 1951, além de observaremos sua evolução em integração e cooperação para formação do bloco como conhecemos atualmente.

Para tanto, observaremos a partir daqui a evolução do sentimento europeu como comunidade para analisar aproximação e cooperação do continente e seu progresso para a integração. Percebemos o início da formação do bloco de integração europeu a partir da

⁵¹ Ibid. 2002. p. 331.

⁵² Vide Lista de Ilustrações. Fg. 1.

sociedade internacional europeia formada durante o século XIV. Após séculos de conflitos, e especificamente a Guerra dos Trinta Anos no continente, a política de Vestfália⁵³ inspirou o continente a avançar em termos políticos e econômicos. O tratado de Vestfália permitiu aos países europeus a superioridade do princípio de independência dos Estados, quanto a temas internos e externos.

A nova ordem era decorrência das negociações e alianças entre os Estados, porém não eram ignoradas a hierarquia e hegemonia presentes no sistema. O direito foi reformulado e passou a ser visto pelos Estados como uma distância da anarquia maquiavélica. Desse modo, os europeus perceberam que, ao seguirem regras, princípios e valores em comum, iriam se distanciar da anarquia que estavam projetados e iniciar uma nova fase conduzida pelo direito internacional de Grotius.⁵⁴

A ordem internacional que emergia herdou da Revolução Francesa (1789-1799) e do Império Napoleônico (1804-1815) os princípios políticos e da revolução industrial (1820-1840) e do capitalismo os fundamentos econômicos. A queda do Império Napoleônico que buscava uma unificação europeia através do uso da força, proporcionou aos europeus o olhar mais moderno, e durante o Congresso de Viena⁵⁵ em 1815, ficou decidido que não era mais conveniente estabelecerem o antigo sistema e a necessidade de reformas na política internacional. A sociedade internacional europeia evoluiu para uma sociedade de cooperação, o direito natural foi substituído pelo direito positivo, e o povo passou a ter legitimidade nas decisões dos Estados. De modo geral, os costumes e o direito emanado dos tratados eram adotados como diretrizes ao comportamento dos Estados na sociedade. Passa a prevalecer a múltipla independência sobre as relações internacionais em substituição do uso da força de uma única potência do sistema.

⁵³ Paz de Vestfália (ou Westfália), também conhecida como os Tratados de Münster ou Osnabrück, diz respeito a uma série de tratados, assinada oficialmente em 30 de janeiro de 1648, em Münster, que encerrou a Guerra dos Trinta Anos, um conflito religioso que acabou se tornando uma disputa pelo poder na Europa, e reconheceu oficialmente as Províncias Unidas e a Confederação Suíça, além de inaugurar o moderno Sistema Internacional, acatando consensualmente noções e princípios como o de soberania estatal e o de Estado-nação. Ela é frequentemente apontada como um marco da diplomacia moderna, pois fez com que se desse início ao sistema moderno do Estado-nação.

⁵⁴ SARAIVA. J.F. História das Relações Internacionais Contemporâneas: da sociedade internacional do século XIX à era da globalização. São Paulo, Editora Saraiva, 2007. p. 43.

⁵⁵ O Congresso de Viena aconteceu na capital austríaca em 1815 com a intenção de redesenhar o mapa político do continente europeu após a derrota do Império Napoleônico.

Mais tarde, após a unificação da Alemanha⁵⁶ em 1870 e da Itália em 1871, sucedeu-se um breve período de paz, que foi suspenso com a eclosão da Primeira Guerra Mundial⁵⁷ em 1914. A guerra teve duração de 4 anos, sendo encerrada em 1918, nesse contexto de guerra em território europeu, a ideia de unificação europeia passa a ser uma ideia distante e até esquecida.⁵⁸ Somente após a Segunda Guerra Mundial⁵⁹ (1939 a 1945), com a Europa devastada, notou-se a real necessidade de um ideal de integração, que até então não teria sido completado com êxito. O que motivou essa necessidade é a conclusão de que o mundo não conseguiria passar por outro conflito bélico ou então seria o seu fim. Nesse aspecto, a globalização econômica avançava emergindo uma nova ordem e um novo período de paz pós-guerra, tornando a ideia de integração a melhor alternativa viável para momento.⁶⁰

Assim, a necessidade de paz motivou de forma poderosa a unificação europeia, sob o pensamento de que o estabelecimento de uma ordem de paz na Europa tornaria impossível qualquer conflito bélico entre os países membros dessa sociedade. A partir desse período, foi possível para a Europa a convivência harmônica e pacífica para a restauração do desenvolvimento econômico.

A Europa consolidada como conhecemos hoje passou por muitas aproximações entre os Estados para que fosse alcançado o grau de integração europeia. Para tanto, foram necessárias as criações de organizações com o propósito único de cooperação, caracterizadas pelo respeito à soberania e independência dos Estados; entretanto, suas medidas apenas eram atendidas pelos Estados que ratificavam as resoluções. As primeiras áreas de cooperação que surgiram através dessas organizações foram no campo militar. A primeira iniciativa a esse

⁵⁶ A unificação da Alemanha ocorreu após a queda do império napoleônico que deixou a região dividida em 39 Estados independente em que se destacavam a Áustria e Prússia como as mais influentes. O primeiro-ministro da Prússia, Otto Von Bismarck teve como missão, promover o processo de unificação alemã. Após o conflito com a Dinamarca em 1846, Bismarck recuperou os territórios que teriam sido perdidos durante o Congresso de Viena.

⁵⁷ A Primeira Guerra Mundial foi a primeira grande guerra que envolveu as maiores potências mundiais da época descontentes com as feridas e prejuízos deixados pelo século XIV e XX. O conflito envolveu duas grandes alianças: a Tríplice Aliança formada em 1882 pela Itália, Império Austro-Húngaro e Alemanha (a Itália passou para a outra aliança em 1915) e a Tríplice Entente, formada em 1907, com a participação de França, Rússia e Reino Unido.

⁵⁸ STELZER, J. União europeia e supranacionalidade: desafio ou realidade? Curitiba, Juruá Editora. 2004. p. 26.

⁵⁹ A Segunda Guerra Mundial emergiu a partir do surgimento de governos totalitários com fortes objetivos militaristas e expansionistas na Europa durante a década de 1930. Na Alemanha surgiu o nazismo, liderado por Hitler e que pretendia expandir o território Alemão, desrespeitando o Tratado de Versalhes, inclusive reconquistando territórios perdidos na Primeira Guerra. Na Itália estava crescendo o Partido Fascista, liderado por Benito Mussolini, que se tornou o Líder da Itália, com poderes sem limites.

⁶⁰ Ibid. 2004. p. 27.

respeito envolveu apenas a França e Inglaterra, em uma tentativa de limitar qualquer eventual ameaça Alemã, sendo conhecido como o Tratado de Dunquerque (1947).

No entanto, os Estados notaram que a ameaça real para os próximos anos não viria mais da Alemanha e sim do lado Leste do continente. Havia grande preocupação com a crescente hostilidade e expansionismo que marcava a União das Republicas Socialistas Soviéticas (URSS). Desse modo, em 1949 foi fundada a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN)⁶¹ representando uma forte aproximação dos Estados Europeus.⁶²

Por outro lado, se a cooperação militar era necessária, a cooperação econômica tinha caráter mais urgente, levando em consideração a devastação deixada pela guerra em todo o continente Europeu. Logo, os Estados Unidos perceberam os riscos políticos que estavam expostos com a degradação econômica europeia e propuseram para a reconstrução um plano de ajuda, que recebeu o nome de Plano Marshall⁶³. Em vista disso, com a necessidade de administrar a ajuda financeira americana, foi criada a Organização Europeia de Cooperação Econômica (OECE) em 1948, e os resultados foram os primeiros passos para o progresso econômico europeu graças a cooperação entre os Estados caracterizado na não intervenção dos Estados nas medidas impostas pela OECE. Tendo em vista os avanços gerados pela OECE, os objetivos foram reformulados e foi criada a Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) em 1961, que expandiu seus filiados para Estados não europeus.

Dada a necessidade de organizações para a coordenação das medidas necessárias para a recuperação da Europa pós-guerra, os âmbitos econômico e militar não são mais os únicos de caráter emergencial; a cooperação entre os Estados pedia medidas adequadas para o êxito da unidade europeia. Desse modo, foi criado pelo Tratado de Londres (1949) o Conselho da Europa, um meio diplomático no qual os Estados poderiam validar seus princípios democráticos liberais e conseqüentemente os três princípios que estabeleciam seus objetivos, sendo eles a liberdade individual, a liberdade política e superioridade do direito positivo. O

⁶¹ A OTAN é uma aliança militar baseada no Tratado do Atlântico Norte que constitui em um sistema de defesa coletiva no qual seus Estados membros concordam com a defesa mútua em resposta a qualquer ataque por qualquer entidade externa à organização. São 28 países membros, entre eles Europeus e Norte Americanos.

⁶² STELZER, J. União europeia e supranacionalidade: desafio ou realidade? Curitiba, Juruá Editora. 2004. p. 28.

⁶³ O plano Marshall recebeu esse título por seu idealizador ser o General Marshall, se trata de uma extensão da doutrina Truman para os países aliados da Europa. Desenvolvido em um encontro dos Estados Europeus em 1947.

conselho contribuiu fundamentalmente para a harmonia nas decisões e negociações entre os Estados europeus.⁶⁴

Chamava a atenção a inexistência de uma entidade com poder supranacional capaz de garantir a efetividade das organizações que surgiram até então. O motivo se dava pela resistência de alguns Estados em cederem uma pequena parte de sua soberania a favor da cooperação. Tendo em vista que as reuniões intergovernamentais já não eram mais suficientes, em 1951 foi criada a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA), a primeira organização supranacional de caráter europeu com a proposta de uma produção franco-alemã de carvão sob o controle de uma autoridade comum. A intensão era a formação de um mercado comum de carvão e aço do qual os demais países europeus que sentissem necessidade pudessem participar.

Impulsionado pela iniciativa da CECA, a criação da Comunidade Europeia de Defesa (CED) em 1952 teve como objetivo de estabelecer uma instituição capaz de orientar a política externa e de defesa comum entre os Estados membros. Porém a iniciativa foi rejeitada pela França, mudando o foco do processo de integração para o âmbito econômico. Em seguida, foi assinado o Tratado de Roma em 1957 entrando em vigor em 1958, que instituiu a criação da Comunidade Econômica Europeia (CEE) e a Comunidade Europeia de Energia Atômica (CEEa). Nesse período, a Europa já se caracterizava uma comunidade econômica. A CEE tomou para si o papel de impulsionadora da reconstrução europeia. Foi definido um mercado comum europeu em que se envolvia o desenvolvimento de uma união aduaneira, a livre circulação de pessoas, bens, capital e serviços além das políticas econômicas comuns.⁶⁵

Em 1965, foi assinado o Tratado de Bruxelas, do qual faziam parte 6 países europeus, sendo eles a Alemanha, Bélgica, França, Itália, Luxemburgo e Países Baixos. Por meio dele, estabeleceu-se um conselho único e uma comissão única que unia as três comunidades europeias, CEE, CECA e CEEa. Em 1967, quando o tratado entrou em vigor, as três comunidades já tinham a disposição o uso da Corte de Justiça e Parlamento.⁶⁶

No início da década de 1970, a criação de uma moeda única foi antecipada pela CEE, a fim de garantir a estabilidade monetária. Assim, os Estados membros limitaram as margens de flutuação entre suas moedas, criando um mecanismo de taxas de câmbio em 1972, o que seria

⁶⁴ Ibid, 2004. p. 29.

⁶⁵ VALÉRIO, N. História da Integração Europeia. Celta Editora, 2004. p. 31.

⁶⁶ STELZER, J. União europeia e supranacionalidade: desafio ou realidade? Curitiba, Juruá Editora. 2004. p. 40.

os primeiros passos para 30 anos mais tarde ser introduzido o Euro. Foi criado em 1974, pela CEE, o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, assegurando a transferência de recursos financeiros das regiões mais ricas para as regiões em desenvolvimento, investindo em infraestrutura, comunicações e empregos.⁶⁷

O tratado de Maastricht, assinado em 1992 e vigente a partir 1993, alterou os tratados europeus assinados até então, além de criar uma União Europeia firmada em três pilares: as Comunidades Europeias, a política externa e de segurança comum e cooperação e predomínio do direito internacional positivo nos assuntos externos e internos. O tratado foi assinado na cidade de Maastricht na Holanda por 12 membros das comunidades europeias, sendo eles Alemanha, Bélgica, Dinamarca, Espanha, França, Grécia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Portugal e Reino Unido, após fim da Guerra Fria (1945-1991).

Aqui destacamos que,

O Tratado de Maastricht representou, basicamente, o seguinte: a) uma moeda única em vigor, o mais tardar, em 1999; b) novos direitos para os cidadãos europeus, que passarão a contar com uma verdadeira cidadania europeia; c) introdução de uma política externa comum; d) alargamento das responsabilidades da EU, haja vista que novos domínios foram alcançados, tais como: política industrial, política social, educação, cultura, infraestrutura dos transportes, entre outros; e) mais poderes para o Parlamento Europeu. (STELZER, 2004, p. 44).

Após um período árduo de negociações em duas direções diferentes, uma sobre a economia monetária e outra sobre a união política, o tratado previa uma estrutura que fosse capaz de considerar a dimensão da comunidade já incluída nos tratados das Comunidades Europeias. Assim, era esperado uma regularização da política estrangeira e da segurança comum, além da cooperação no âmbito policial e judicial, se tratando da matéria penal.⁶⁸

O tratado de Maastricht, ou o Tratado da União Europeia, estabeleceu a estrutura do Bloco em uma união mais estreita entre os povos da Europa. A estrutura da união europeia ficou composta por um Conselho Europeu, um Parlamento Europeu, uma Comissão Europeia, um Tribunal de Justiça Europeu e um Tribunal de Contas Europeu, essas estão definidas como as únicas instituições pertencentes ao bloco de competência jurídica conforme as disposições do tratado. O tratado também estabelece o Comitê Econômico e Social e o Comitê das

⁶⁷ Disponível em: <http://europa.eu>. Acesso em: 5 de nov. 2016.

⁶⁸ POZZOLI, L. Direito comunitário europeu: uma perspectiva para a América Latina. São Paulo: Método, 2003. p. 69.

Regiões para fins consultivos. Nos termos estão instituídos também o Sistema Europeu de Bancos Centrais e o Banco Central Europeu, além de instituições já pertencentes ao Banco Europeu de Investimento e o Fundo Europeu de Investimento.⁶⁹

O tratado também determina como competências da União Europeia, os três pilares em que ela está firmada, sendo eles as Comunidades Europeias, Política Externa e Segurança Comum (PESC) e a cooperação nos domínios da justiça e assuntos internos. Por Comunidades Europeias, entendemos que os Estados devem estar cientes dos compromissos assumidos frente as comunidades europeias que estão integrados, sendo funções das comunidades garantir a competência e funcionalidade do mercado único acompanhado de um desenvolvimento equilibrado e sustentável econômico, garantia de empregos, igualdades sociais e de gêneros.

Em relação à política externa e segurança comum, é previsto no tratado que os Estados-Membros devem apoiar a política, de modo que represente lealdade e solidariedade mútua, desse modo serão preservados os valores comuns, interesses, independência e integridade da união; a segurança e cooperação; a democracia e os direitos dos homens e liberdades fundamentais.

Sobre a cooperação nos domínios da justiça e dos assuntos internos, fica definido que é competência da União, por meios intergovernamentais, garantir um alto nível de proteção, liberdade, segurança e justiça para os cidadãos europeus. Sendo a partir de controle fronteiriço para ameaças fora do bloco; o combate ao terrorismo e alta criminalidade no bloco; cooperação judiciária penal e civil; união de informações entre as policias nacionais (Europol)⁷⁰; o combate contra a imigração clandestina acompanhada de uma política de asilo comum.⁷¹

Posteriormente, foi assinado o Tratado de Amsterdã, em 1997, e vigente em 1999. Esse tratado modificaria os Tratados anteriores a ele, tanto o Tratado de Maastricht quanto os tratados que regularam as Comunidades Europeias. O novo tratado aumenta as competências da União, transferindo para as comunidades europeias as obrigações de regularização do desenvolvimento equilibrado e sustentável além da regulamentação dos níveis de emprego em

⁶⁹ Parlamento Europeu. Disponível em: << <http://www.europarl.europa.eu>>>. Acesso em: 6 de nov. 2016.

⁷⁰ Europol é um Serviço Europeu de Polícia que possui um sistema de intercâmbio de informações entre as policias dos Estados-Membros da União Europeia.

⁷¹ Parlamento Europeu. Disponível em: << <http://www.europarl.europa.eu>>>. Acesso em: 6 de nov. 2016.

cada Estado-Membro. Também passa a ser competência das comunidades europeias o asilo, imigração, fronteiras externas, combate à fraude, cooperação aduaneira e judiciária, responsabilidades até então assumida pelos Estados em cooperação mútua.

O Tratado de Amsterdã também prevê a criação de uma nova estrutura a fim de aperfeiçoar a PESC, com a Unidade de Planeamento de Política e de Alerta Precoce e, com o consenso da maioria, a criação de um novo cargo de Secretário Geral do Conselho responsável pela PESC. É estabelecido pelo tratado, o reforço do Parlamento Europeu frente a União, desse modo, buscou-se igualar o Parlamento ao Conselho Europeu. Assim, as decisões por unanimidade em processos, com exceção da política agrícola, não seriam mais deliberadas por maioria do conselho, e sim em pé de igualdade.

Ao mesmo tempo é definido o estatuto e eleição de deputados para o Parlamento Europeu, cabendo à comunidade os princípios comuns estabelecidos. O estatuto único dos deputados estava inserido na instituição, porém ainda não havia nada que regulasse o desenvolvimento de partidos políticos europeus. A cooperação entre os Estados membros foi reforçada, a partir de medidas específicas através da União Económica e Monetária. O reforço na cooperação entre os países é com o intuito de garantir o processo de integração e o uso da mesma como meio de solução para realização de progressos no cenário de integração e não provocar o retrocesso.

O tratado de Amsterdã proporcionou uma simplificação do sistema de integração da União Europeia que abrangia vários tratados que já se encontravam obsoletos e ultrapassados; assim perderam seus poderes jurídicos. Esse tratado passou a ser a união de todos os tratados negociados até então, e passa a invalidar os outros tratados a partir de sua ratificação.⁷²

Em 2001 é assinado o Tratado de Nice, em vigor a partir de 2003, que previa mudanças com a intenção de preparar o bloco Europeu para a adesão de dois novos candidatos, dos quais tinham a população interna maior que a de muitos países já membros do bloco. Via-se a necessidade em tornar as instituições europeias mais eficientes e legítimas para sua próxima ampliação.

A composição e organização interna da Comissão Europeia passam a ter o cargo de Presidente a quem compete o poder de distribuir responsabilidades aos comissários e a

⁷² Parlamento Europeu. Disponível em: << <http://www.europarl.europa.eu>>>. Acesso em: 6 de nov. 2016.

escolha do vice. Para o Parlamento Europeu fica fixado o número de deputados adequado para a nova fase da União Europeia, tendo em vista o aumento de membros. Quanto ao poder do Parlamento, fica definido a igualdade em sobrepor qualquer medida do Conselho, Comissão ou Banco Central Europeu, desde que fundamentado na incapacidade ou violação das normas jurídicas já previstas e em casos de desvio de poder dessas instituições. Também ficam submetidos a consulta do parlamento decisões do Conselho que possam de alguma forma violar algum dos direitos fundamentais dos Estados-Membros.

O Tratado de Nice ainda ressalta a importância da Carta dos Direitos Fundamentais que designa os direitos fundamentais que a União e os Estados devem respeitar e quanto a eficiência e cumprimento pela União. Dessa forma, fica expressamente reconhecido pelos Estados e pela União os direitos fundamentais da ordem jurídica.⁷³

A partir de 2002 passa a circular o Euro como moeda comum em 12 países membros: Alemanha, Áustria, Bélgica, Espanha, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Países Baixos e Portugal. No ano seguinte é assinado em Atenas o tratado de adesão à União Europeia dos países como Chipre, Eslováquia, Eslovênia, Estônia, Hungria, Letônia, Lituânia, Malta, Polônia e República Checa, em vigor a partir de 2004, expandindo o número de membros para vinte e cinco. Em 2007 o número de membros da União Europeia subiu para 27, com a adesão de mais dois países, sendo eles a Romênia e Bulgária, e como associados e candidatos à adesão estão a Sérvia, Croácia e a Turquia. Em 2013 a Croácia aderiu ao Tratado da União Europeia, após aprovação do parlamento europeu em 2011 e a realização de eu referendo pelos croatas que aprovaria sua entrada no bloco em 2012.⁷⁴

Em 2005, foi assinado o Tratado de Constituição Europeia, que previa a adoção de uma Constituição unificada europeia, mas foi rejeitado por referendos feitos na França e Holanda. Dois anos depois, em 2007, foi assinado o Tratado de Lisboa, com a finalidade de inovar as instituições europeias frente à novos desafios contemporâneos. Um dos maiores esforços do Tratado de Lisboa é reforçar a democracia europeia ampliando o envolvimento do Parlamento Europeu e a capacidade de manutenção e defesa dos interesses dos cidadãos europeus.

⁷³ Parlamento Europeu. Disponível em: << <http://www.europarl.europa.eu>>>. Acesso em: 6 de nov. 2016.

⁷⁴ BORGES, T.C. Curso de direito internacional público e direito comunitário. São Paulo: Editora Atlas, 2001. p. 314.

O tratado entrou em vigor a partir de 2009, alterando superficialmente a estrutura da União Europeia. Entre as mudanças mais importantes destacamos: a criação dos cargos de presidente da União Europeia e do Alto Representante para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança; a criação de um Ministério das Finanças para os países que aderiram o Euro como moeda; a soberania do Tribunal de Justiça da União Europeia; o aumento no número de integrantes e assentos para a Comissão Europeia e o Parlamento Europeu, poder de veto para as minorias; a separação de assuntos decididos por votos da maioria e por votos unânime; o poder interno para o parlamento nacional sob leis europeias; o consentimento formal para a retirada de um Estado da União Europeia; a admissão de uma cláusula de defesa mutua semelhante à da OTAN. Essas mudanças representam uma maior participação do cidadão europeu nas decisões da União, além de novas políticas de segurança que proporcionam a Europa uma independência do eixo americano.⁷⁵

A União Europeia atingiu um alto nível de integração ao tornar parte de suas prioridades as relações com o mundo exterior, formando, assim, o maior bloco regional do mundo. As três principais etapas de integração são a criação de uma Área de Livre Comércio que consiste na eliminação de barreiras visíveis (impostos de importação e exportação por exemplo) sobre os produtos e serviços dos países membros e o comércio entre esses países funcionam como um país só. É mantida a possibilidade de um país adotar uma política comercial própria para o comércio fora do bloco.

Em seguida, é introduzido a União Aduaneira, que se assemelha com a Área de Livre comércio, exceto que os Estados adotam uma política comum para as taxas e tributos cobrados no comércio com países não membros do bloco, denominado de Tarifa Externa Comum.

A seguir é estabelecido um Mercado Comum, que além da área de livre comércio e a Tarifa Externa Comum, ele permite que os cidadãos europeus trabalhem em outro país membro do bloco, além de empresas também poderem se instalar e investir em qualquer um dos países sócios. Por fim, a União Aduaneira é a última etapa necessária para integração econômica regional e efetivada pela União Europeia, que além de todas as etapas descritas

⁷⁵ BORGES, T.C. Curso de direito internacional público e direito comunitário. São Paulo: Editora Atlas, 2001. p. 315.

anteriormente, também inclui a moeda única para o bloco. Ou seja, os países devem usar a mesma moeda.⁷⁶

Concluimos então que a União Europeia, em todo o seu processo de integração, apresenta etapas nítidas. Por exemplo, os europeus podem viajar por grande parte da União Europeia, sem a necessidade de passaporte, além de terem suas fronteiras abertas entre si. O Euro, a moeda única da União Europeia facilita para os compradores e investidores compararem os preços e possam ajusta-los conforme são os preços pelo bloco, sendo injustificável os preços com grande diferença. O mercado único permite que a concorrência entre os países force o padrão de qualidade europeu, além dos preços sempre competitivos e atraentes para o consumidor. Ainda nessa perspectiva, o cidadão europeu tem a possibilidade de viajar, estudar, trabalhar, morar e aposentar-se em qualquer país que desejar membro do bloco.

3.3 Adesão do Reino Unido a União Europeia

A relação do Reino Unido⁷⁷ com a União Europeia sempre teve suas idas e vindas; entretanto, a aproximação foi inevitável e foram décadas de um relacionamento agitado. Para a melhor compreensão do período de negociações até a adesão ao bloco europeu, iremos de forma breve, compreender como é composto o Reino Unido e a relação com a União Europeia em seu período de negociação a passar para sua adesão e contribuições ao bloco.

O Reino Unido é um Estado soberano composto por quatro países constituintes⁷⁸, Inglaterra, Escócia, País de Gales (Grã-Bretanha) e a Irlanda do Norte. A forma de governo é o parlamentarismo, e sua população é de 63,1 milhões de pessoas. Há uma Constituição do Reino Unido, que é legítima e reconhecida por todos os países que pertencem ao reino. Apesar de terem soberania sobre os assuntos internos em níveis municipais e estaduais, todos

⁷⁶ FREIRE E ALMEIDA, D. Etapas de Integração Regional nos Blocos Econômicos. New York: Lawinter, Abril, 2011. Disponível em: < www.lawinter.com/irelations1.pdf >.

⁷⁷ Vide Lista de Ilustrações, fig. 2.

⁷⁸ Países Constituintes é um termo usado em contextos em que mais de um país ou nação compõe uma entidade ou agrupamento ainda maior.

os integrantes estão sujeitos à monarquia e ao parlamento, com sede em Londres, na Inglaterra.⁷⁹

O Reino Unido sempre se colocou a parte e fortemente contra a integração da União Europeia; os britânicos se recusaram a juntar-se à comunidade em sua criação em 1957, devido à importância das relações com suas colônias e ex-colônias além de se oporem fortemente à união aduaneira. Há também grande preocupação com a soberania conquistada através de muitas batalhas durante séculos de conflitos do continente europeu. Dessa forma, não há a mínima intenção por parte dos britânicos em ceder uma pequena parte, mesmo que irrelevante, de sua soberania a favor de uma instituição supranacional. Há grande desconfiança por parte dos britânicos, em relação à real intenção para a formulação de uma unidade política europeia.

Em 1961, tem início as negociações com o Reino Unido para a adesão da CEE após um grande crescimento e desenvolvimento pelos países membros da comunidade. O primeiro pedido de adesão ao tratado foi em 1963, recusado devido ao veto da França pelo presidente francês Charles De Gaulle, alegando que a Inglaterra difere dos outros países da Europa em sua natureza, estrutura e conjuntura, que são características próprias do país. Novamente, em 1967 o Reino Unido volta a formalizar um novo pedido de adesão à União Europeia, mas é vetado outra vez pelo General Charles De Gaulle alegando riscos com a relação estreita entre o Reino Unido e os Estados Unidos.⁸⁰

Finalmente, em 1973, é aceito o pedido de adesão do Reino Unido à União Europeia, após a saída de Gaulle da presidência da França. Logo houve imediatamente uma rejeição no país pela população, que rejeitava a ideia de um superestado europeu, além de não concordarem com as políticas aduaneiras comuns e a contribuição, que para os britânicos eram excessivas. Em 1975, através de um referendo convocado pelo governo, 2/3 da população votaram pela adesão do Reino Unido na Comunidade Europeia, apesar da grande preocupação dos britânicos quanto à soberania, que para eles já era sentido a queda de poder da nação perante as medidas do bloco. Em 1978 é criado o Sistema Monetário Europeu, do qual o Reino Unido se recusa participar.

⁷⁹ Disponível em: <http://europa.eu>. Acesso em: 7 de nov. 2016.

⁸⁰ Rodríguez, J. I. União europeia-reino unido: uma desconexão muito complexa. Madrid, Llorente & Cuenca, 2016. p. 1-3.

Na década de 1980 o Reino Unido continuava em declínio econômico, e em 1984, solicitou uma revisão no tratado europeu e alegando injustiças na participação britânica nas obrigações financeiras com o bloco. A maior crítica seria a PAC, Política Agrícola Comum que representava 70% do orçamento europeu e beneficiava principalmente os agricultores franceses, enquanto o Reino Unido nenhum retorno teria. Foi Margaret Thatcher a responsável pela conquista britânica do chamado “Cheque Britânico”⁸¹, um acordo entre os britânicos e CEE que permite o Reino Unido ter de volta a diferença entre o que contribui e o que retorna.

O Ato Único Europeu foi apoiado por Thatcher, assinado e implementado em 1987, tendo o início dos debates em 1985. É criado com o AUE, um mercado interno sem barreiras, totalmente em vigor a partir de 1992, expandido o poder do bloco economicamente. O que muito alegrou os britânicos, porém, para eles, representava também a submissão de mais uma parte de sua soberania para o bloco.

A Comunidade Europeia toma a forma de União Europeia em 1993 com a assinatura do Tratado de Maastricht. O tratado não é bem recebido pelos britânicos conservadores, porém o Reino Unido se viu bastante beneficiado com a cláusula de exceção, que concede a possibilidade ao país de recusar a participar da União Econômica e Monetária.

Em 1997, o governo de Tony Blair marca um período de tranquilidade nas relações entre o Reino Unido e a União Europeia. O país assumiu o papel responsável pela reforma da Política Agrícola Comum, e, apesar de ser a favor da adesão da moeda única, temendo a opinião pública, preservava a Libra como moeda nacional. O Tesouro Britânico conclui em 2003, ser arriscado para o Reino Unido a adesão ao Euro, fato comprovado em 2008, com a crise econômica, a possibilidade de o governo britânico reagir imediatamente, ao contrário daqueles que adotaram o Euro, que precisaram discutir medidas econômicas com o bloco.⁸²

Foi em 2004 que o país e o bloco voltaram a se desentender. Ainda durante o mandato de Blair, a colaboração britânica e apoio à invasão do Iraque após os ataques de 11 de setembro provocou discórdias dentro do bloco, uma vez que a França e Alemanha se opunham à iniciativa americana. O apoio demonstrou o favoritismo britânico aos americanos,

⁸¹ Disponível em: <http://europa.eu>. Acesso em: 7 de nov. 2016

⁸² MARQUES, F. Brexit: uma história de amor-ódio entre o reino unido e a união europeia. Euronews, 2016. Disponível em: <http://pt.euronews.com/2016/06/23/brexit-esta-e-historia-de-amor-odio-entre-o-reino-unido-e-a-união-europeia>. Acesso em: 07 nov. 2016.

já notado antes pelos países europeus. A forte oposição popular à Guerra do Iraque provocou a derrota de Blair em 2007.

Também em 2004, outro alargamento Europeu proporcionou a adesão de mais 10 Estados à União Europeia, o que na visão dos britânicos significava mais problemas. Em 2006 inicia-se os primeiros movimentos rumo ao 'Brexit', sendo alimentado nos anos seguintes pela crise dos imigrantes e a crise financeira de 2007.⁸³

Em 2005 seria realizado o referendo sobre a Constituição Europeia, mas após ser rejeitada por 54% dos franceses, o referendo britânico foi cancelado. Em 2009 é assinado o Tratado de Lisboa, no qual fica definido a capacidade da União Europeia em representar e assinar acordos internacionais a nível comunitário.

Ao assumir o governo, David Cameron incentiva um novo movimento de afastamento da união. Com o agravamento da crise em 2011, a relação do Reino Unido com a União Europeia volta a ficar agitada e Cameron rejeita as propostas de um tratado de regulação fiscal, isolando o Reino Unido do resto do bloco. Em 2012 o Reino Unido, acompanhado da República Checa, também se opõe a assinar o Tratado de Estabilidade, Coordenação e Governança da União Económica e Monetária, assinado por todos os países da união europeia.

A ideia de realizar um novo referendo a fim de decidir a permanência do Reino Unido na União Europeia, foi anunciada pelo Cameron, como promessa de reeleição. O projeto do referendo progride conforme Cameron é reeleito em 2015 sob a vitória dos conservadores. O referendo é realizado em 2016 e o resultado sobre a questão permanência do Reino Unido na União Europeia, é 'não'.⁸⁴

⁸³ MARQUES, F. Brexit: uma história de amor-ódio entre o reino unido e a união europeia. Euronews, 2016. Disponível em: <http://pt.euronews.com/2016/06/23/brexit-esta-e-historia-de-amor-odio-entre-o-reino-unido-e-a-união-europeia>. Acesso em: 07 nov. 2016.

⁸⁴ RODRIGUES, E, A. Reino Unido e União Europeia: 65 anos de relação em 24 datas. OBSERVADOR, 2016. Disponível em: < <http://observador.pt/2016/06/24/reino-unido-e-união-europeia-65-anos-de-relacao-em-24-datas/>> . Acesso em: 07 nov. 2016.

4. O dilema do Brexit

No capítulo anterior foi possível observar, por várias vezes, a relação sendo abalada entre o Reino Unido e a União Europeia. O clima de tensão que repetitivamente assombrou as relações entre eles motivou a ‘revolta inglesa’, ou como denominado Brexit (Britain+exit), que se refere ao referendo realizado para consultar a população a respeito da permanência do Reino Unido no bloco europeu.

O referendo sobre a saída do Reino Unido da União Europeia de 2016, não foi o primeiro da história das relações das duas entidades, conforme vimos no capítulo anterior. A proposta de 2016 foi um dos temas de promessas de campanha de David Cameron, do partido conservador que tinha a maioria absoluta no Parlamento Britânico. De início discutia-se realizar o referendo em 2017, mas após eleito, o primeiro ministro Cameron estava mais do que decidido a dar sequência à consulta e, caso necessário, dar início a retirada do Reino Unido do bloco. No final de 2015, Cameron já se encontrava com o presidente da Comissão Europeia, Donald Tusk, para debater alternativas possíveis ou a própria possibilidade de fato, da retirada dos britânicos.⁸⁵

Em fevereiro de 2016, após árduas negociações com a União Europeia, Cameron conquistou para o Reino Unido, um status especial dentro da União Europeia, por meio da qual, um dos mais importantes benefícios seria a isenção do pagamento britânico por meio de auxílios à imigrantes europeus, dessa forma, o imigrante só poderia se beneficiar do sistema britânico após quatro anos de permanência no país. Cameron ainda exigia uma série de reformas em relação aos compromissos com a união europeia. No dia seguinte as negociações, o referendo foi oficialmente anunciado por Cameron, para o dia vinte e três de julho de 2016.

4.2 A Crise europeia e a relação com o Brexit.

Para conseguirmos ter uma percepção do impacto, seja ele, positivo ou negativo, do Brexit na União Europeia, precisamos entender a crise dentro do bloco, principal motivadora

⁸⁵ SZUCKO. A, BREXIT: As negociações de fevereiro e o referendo britânico, Mundorama - Revista de Divulgação Científica em Relações Internacionais, 2016. Disponível em: <<http://www.mundorama.net/2016/05/28/brexit-as-negociacoes-de-fevereiro-e-oreferendo-britanico-por-angelicaszucko/>>. Acessado em: 07 nov. 2016.

da iniciativa do Reino Unido em querer a retirada total da união. Tudo começou no período pós Segunda Guerra Mundial em que as memórias da destruição e dificuldades para se recompor assolavam os europeus. Desse modo, a unificação parecia ser a melhor e mais viável alternativa para a restauração do continente. Esse elemento foi o maior motivador para a União Europeia atingir um grau tão elevado de integração e unificação pacífica, nunca até então visto em sua história, nem em outro continente. Porém, os elementos que levariam o bloco à crise, já começavam a ser vistos, a partir da queda do Muro de Berlim e a desintegração da URSS, possibilitando a Europa a integração monetária.

O período de integração entre os países europeus foi difícil para os cidadãos, que conforme suas necessidades, assim como os governos e as empresas, acumularam dívidas intermináveis. Em contrapartida, crescia um sentimento nos jovens e novas gerações, de entusiasmo com a unificação e a segurança social e sensação de paz, liberdade e prosperidade que a integração proporcionava. Quando a crise estourou, espalhou a insatisfação e desapontamento com as expectativas de melhorias que tanto inflaram os corações dos esperançosos. As divergências entre as nações se tornaram comuns e inconciliáveis, os problemas ganharam proporções maiores e a União Europeia já não se mostrava tão efetiva quanto era esperado pelos Estados. O depósito de expectativas sobre a União Europeia e suas efetividades foi maior do que poderia de fato ser concreto, com isso, o sentimento de integração foi se perdendo, e a capacidade do bloco em resolver a Crise da Zona do Euro⁸⁶ anulada.

O motivo da união europeia não conseguir controlar a própria integração econômica, está na incapacidade de assumir uma autoridade frente ao comportamento dos Estados. O agravamento da crise é decorrente justamente ao desrespeito dos Estados, quanto às regras que devem ser desempenhadas para o sucesso da unificação. Durante o Tratado de Maastricht (1992), ficou estabelecido o limite de endividamento público em relação ao PIB permitido para os Estados⁸⁷. O limite de 60%, instituído não foi respeitado pelos países que aderiram à

⁸⁶ A Crise da Zona do Euro foi formada a partir de problemas fiscais dentro da integração monetária. Assim, alguns países, sem condições e abalados pelas exigências de adequação da união europeia, não conseguiram sustentar a própria integração se acumulando em juros de dívidas externas cada mais altas. Assim, o que o país gastava não condizia com seu PIB. A insegurança econômica que essa nação transmitia para os investidores, afastaram novas negociações, dificultando que os governos afetados pudessem honrar seus pagamentos. As principais áreas afetadas foram as ações e títulos privados europeus.

⁸⁷ Procedimento dos Défices Excessivos (Regulamento (CE) n.º 3605/93 de 22 de novembro de 1993). Disponível em: <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A31993R3605>. Acessado em 10 de nov, 2016.

zona do Euro, por conta das exigências econômicas feitas pela União Europeia como condições para a adesão ao bloco. Essas exigências forçaram os países tomarem iniciativas que os levaram ao endividamento e conseqüentemente, a desestabilidade do bloco.

O que podemos notar no Brexit é exatamente esse sentimento de decepção encima de um bloco econômico que não foi capaz de condizer com o que propõe teoricamente. Vemos que para resolver a crise e manter a integração da União Europeia plena, será necessário algo diferente de uma guerra à nível mundial ou as temíveis conseqüências do colapso da Zona do Euro para criar o vínculo necessário entre os europeus.

O autor, professor e especialista em Estudos Europeus, Timothy Garton Ash afirmou em seu artigo para a Revista norte americana *Foreign Affairs*, que desde de seu início, a integração teve como maiores características a prioridade das elites.⁸⁸ O sentimento que uniu os europeus foi muito presente na população, mas quem realmente poderia interceder nas decisões políticas dos governos eram as elites que seriam os principais pilares necessários para o sucesso da integração do bloco por 40 anos. Porém com a crise, os interesses da Elite ficam sendo opostos ao da integração, e a vantagem visada pela elite é ter autonomia econômica e soberania nas relações bilaterais, buscando se distanciar das responsabilidades que estão submetidos pelo bloco.

Esse cenário é sustentado pela vertente do neofuncionalismo, desenvolvida após a IIGM, presente nas Teorias de Integração, que destaca o objetivo de a integração estar submetido à vontade dos atores sociais e econômicos em participarem ativamente do processo. Dessa forma, é vista a necessidade da parcela da sociedade que detém do poder econômico interno em participar ativamente do processo de integração. Para isso, é necessário que o Estado esteja disposto a satisfazer as necessidades e expectativas da elite, caso isso não aconteça, é considerado um retrocesso na integração.⁸⁹ A presença do neofuncionalismo na União Europeia é destacada pela forma como a formação foi dada, iniciando primeiro pela integração econômica, ou seja, iniciou a partir do desenvolvimento dos setores econômicos privados, com a formação da CECA, e só depois se expandiu para os demais setores.

⁸⁸ ASH, T, G. The Crisis of Europe. *Foreign Affairs*. 2012. Disponível em: <https://www.foreignaffairs.com/articles/europe/2012-08-16/crisis-europe>. Acessado em: 10 de nov. 2016.

⁸⁹ VIGEVANI, T; FAVARON, G; RAMANZINI, H; CORREIA, O papel da integração regional para o Brasil: Universalismo, soberania e percepção das elites. *Rev. Bras. Polít. Int.* 51 (1): 5-27. 2008 p.12

É claro que a crise não se iniciou sozinha na Europa, mas sim, parte de uma crise ainda mais ampla do capitalismo ocidental, mais especificamente, dentro do mercado de hipotecas americano. Mas o fato é que a crise encontrou na Zona do Euro o local perfeito para se instalar, e pelo jeito, lá permanecer.

O Reino Unido, vendo a incapacidade da União Europeia em responder com medidas efetivas, que de fato pudessem ajudar a reacender a economia europeia, tem mais certeza do que nunca, de sua iniciativa contra a adesão da Zona do Euro. Isso proporcionou para o país um controle sobre as sequelas deixadas pela crise, a partir da liberdade monetária conquistada após muito alvoroço entre as partes envolvidas. Logicamente, esse cenário motivou à população notar a independência da Libra perante o Euro, e conseqüentemente a autonomia e soberania exercida pelo Reino Unido, em conseguir não depender de uma resposta da União, como os outros países pertencentes ao Euro.

Por fim, a crise europeia foi a maior razão que impulsionou o desejo do Brexit, podendo destacar a xenofobia, nacionalismo, descontentamento das elites com o governo, a baixa efetividade da união europeia e ausência de alternativas como os elementos mais presentes.⁹⁰ A seguir, vamos observar o que o Reino Unido espera que a União Europeia seja capaz de efetivar para tornar mais atraente a permanência no bloco europeu.

4.3 O que o Reino Unido espera da União Europeia.

O referendo realizado pelo Reino Unido, foi um ato decorrente de meses de negociações entre os britânicos e os representantes da União Europeia, que, descontentes, apesar dos benefícios e ‘status especial’ que exercem no bloco, não conquistaram a tão aclamada reforma nos compromissos exigidos pela união a seus membros. É necessário entendermos o que é pedido pelo Reino Unido. Primeiramente o Reino Unido exige uma reforma em quatro pontos dos acordos assinados para a integração da união europeia: a soberania, economia, competitividade e imigração.

⁹⁰ McKelvey, C. “Brexit: A Sign Of World-System Crisis“. Global Learning, 2016. Disponível em: <<http://www.globallearning-cuba.com/blog-umlthe-view-from-the-southuml/brexit-a-sign-of-world-system-crisis>>. Acesso em: 10 de nov. 2016.

Quanto a soberania, os britânicos sempre tiveram grandes incertezas quanto a ceder, por menor que seja, uma parcela de sua soberania a favor de uma autoridade supranacional. Há uma desconfiança permanente quanto à real intenção por trás da formação de uma unidade europeia tão integrada e unificada, tendo em vista as outras formas imperialistas de integração já testemunhados pelos europeus. O Reino Unido quer se distanciar da integração, exigindo o direito de veto, quanto às medidas obrigatórias impostas pela união europeia, podendo decidir se adere ou não, quando achar desnecessário ou prejudicial. Eles pedem para que os parlamentos nacionais tenham poder para vetar a legislação europeia, aderindo apenas o que lhe convém.

No cenário da economia, as reivindicações do Reino Unido são expressamente a favor de sua moeda interna, a Libra. Para eles, o fato de o Reino Unido não aderir ao Euro, os deixa em desvantagem, visto que a União Europeia reconhece apenas o Euro como a moeda oficial do bloco. Os britânicos pedem reconhecimento da União Europeia quanto à Libra, e igualdade das moedas, possibilitando maior competitividade entre os Estados Europeus. Além disso, o Reino Unido quer garantir que os países que não fazem parte da zona do euro, não sejam incluídos nos próximos passos de integração econômica, incluindo as responsabilidades incluídas.

A competitividade é abordada pelos britânicos, motivados pelo desejo de um novo alargamento do mercado único europeu e uma redução da autoridade da união europeia na regulação do mercado. Por fim, a imigração é um dos temas mais polêmicos e que mais motivam as exigências movidas pelos britânicos para continuarem no bloco. As críticas vão desde problemas com o usufruto de serviços sociais por imigrantes que seriam bancados pelo governo britânico, até o desemprego causado pela expansão de mão de obra pela Europa. Também há críticas ao mercado livre, que significa para as empresas novas possibilidades para se instalarem, a fim de se beneficiarem, reduzindo, então a oferta de empregos que seriam geradas dentro do Reino Unido e distribuindo-as para o bloco.

Em contrapartida, temos os argumentos daqueles que são a favor da permanência, os que demonstram grande preocupações quanto à estabilidade do mercado britânico, que tem mais da metade de suas exportações direcionadas ao mercado com os países membros. Os comércios entre esses países poderiam ser facilmente abalados com a reintrodução de taxas aduaneiras, diferentes daquelas que circulam pelo bloco, para os países membros. Também é

duvidoso o futuro dos investimentos estrangeiros no país, uma vez que o país não faz mais parte do bloco, o mesmo para de acompanhar as exigências do bloco e pode perder seu atrativo como um bom investimento. Por fim, argumentam que o espaço e reconhecimento que o Reino Unido possui na Europa atualmente, poderiam ser ameaçados, deixando os britânicos isolados e mudos perante as decisões e a ordem internacional.

O resultado do referendo pela permanência do Reino Unido na União Europeia foi favorável aos conservadores, com cerca de 52% dos votos 'não' contra 48% dos votos 'sim', equivalente a 72% da população britânica.

5. A União Europeia como Sociedade Internacional

Ao longo desse capítulo, será exposto as características que integram União Europeia como uma Sociedade Internacional, a partir de sua estruturação até sua atuação no cenário internacional. Serão apresentadas as propriedades similares entre o ordenamento da União Europeia e a definição de Sociedade Internacional descrita por Bull em sua obra *A Sociedade Anárquica*. Propomos, no decorrer da articulação, apontar as falhas e contrastes presentes na definição de sociedade e as manifestações presentes na União que nos levam concluir a incerteza presente na realidade europeia atual. Para fundamentar a crítica feita, usaremos o Brexit como impasse e ruptura para o desenvolvimento da Sociedade Internacional.

Podemos entender que a União Europeia tem a integração baseada no sentimento europeu preservado ao longo dos séculos de história e relações entre os países do continente, sendo notável as características que fazem desse bloco uma união tão integrada e essencial para a sobrevivência do Sistema dos Estados, e logo, a integridade do mesmo. Quando notamos a manifestação de desagrado, por parte de um país importante para a integração, nos questionamos a respeito da integralidade das instituições responsáveis pelo funcionamento efetivo das normas e consequentemente o feedback esperado pelos Estados.

O Brexit nos direciona para uma reflexão acerca da capacidade dos Estados em se tornarem efetivos a partir das vontades e prioridades próprias. Vamos explicar, através do Brexit, como a vontade própria dos Estados e seus desejos internos irão prevalecer em sobreposição aos interesses coletivos, quando esses, sentirem que sua soberania e autoridade estão ameaçados.

5.2 A Sociedade Internacional como Identidade da União Europeia.

A princípio, Bull, ao descrever a Sociedade Internacional, dispensou a necessidade de uma autoridade superior que fosse capaz de efetivar as regras e leis, porque, segundo ele, os Estados possuem uma necessidade natural em manter a ordem, com a intenção de preservar sua própria integridade. Ao decorrer deste tópico, iremos apontar as propriedades da

Sociedade Internacional presentes na União Europeia, além de expormos os traços que fazem da União Europeia uma variação do que está previsto em teoria.

Ao ser definida a Sociedade Internacional, a primeira impressão que Bull quis deixar explícita, foi a noção da necessidade de compreender o uso das normas e valores em comum entre os Estados, para que fosse possível usa-los como instrumento de respostas às questões que derivassem do relacionamento deles. Notamos que a Sociedade Internacional Europeia do século XVII já tinha como valor em comum, a necessidade da independência dos Estados quanto a temas internos e externos. Esse primeiro valor em comum, proporcionou a possibilidade de uma unificação futura do continente europeu.⁹¹

Observamos que após esse período, em meados de 1940, com o final da II Guerra Mundial, a ordem internacional em que o sistema europeu de Estados estava integrado tinha como necessidade a manutenção da paz acima de qualquer necessidade interna, pois esta preservava a confiança dos cidadãos europeus na certeza da extinção de guerras e conflitos, mesmo que por um breve momento. Percebemos que o fator ‘medo’ foi o principal vínculo encontrado pelos países europeus para que os impulsionassem buscar a cooperação entre eles. Portanto, o medo de um conflito, ou o sentimento pós destruição unificou o continente, tendo o desejo por paz e reconstrução dos países como metas e objetivos em comum. Ou seja, após uma leve aproximação e um século de revoluções europeias, os europeus reconheceram valores e metas em comum, favorecendo para que a aproximação entre os Estados fosse possível.

A partir dessa aproximação, a União Europeia começa a ganhar forma, sendo, aos poucos, moldada segundo a Sociedade Internacional de Bull, futuramente compreendendo a sociedade mais próxima daquela que o autor definiu. A aproximação dos países europeus resultou na criação da primeira instituição que anteciparia a primeira instituição supranacional europeia, a CECA. Dessa forma, as instituições que foram criadas ao decorrer da aproximação entre os Estados, contribuíram para que fossem incluídas certas regras no relacionamento dos países, que notaram a necessidade de se aproximarem do Direito Internacional e se distanciarem da anarquia de Maquiavel. Essa proximidade com o direito possibilita que os

⁹¹ BULL, H. A sociedade anárquica. São Paulo. Editora Universidade de Brasília, 2002. p. 19

Estados tenham seus direitos naturais preservados, transmitindo mais confiabilidade nas relações, uma vez que são regidas sobre as regras do direito internacional.⁹²

Essa obediência às regras por parte dos Estados, permite um ambiente mais estável para as relações entre eles. É assumido o princípio da Independência dos Estados, na qual consiste no respeito à soberania e independência interna dos países. Na União Europeia, não existe uma competência supranacional capaz de inibir a soberania dos Estados, além de que é resguardado através dos tratados o respeito à independência e autonomia territorial e sobre os cidadãos, sendo o país submetido às decisões do Parlamento Europeu apenas, tendo sua representatividade garantida.

A manutenção da paz é um princípio que, segundo Bull, não necessariamente deve inibir os conflitos ou garantir a paz mundial, mas para ele, essa meta deve manter os países membros da sociedade livre de conflitos internos ao bloco. No período da Guerra Fria, a ordem bipolar sustentada pelas duas potências, Estados Unidos e União Soviética, favorecera a manutenção da paz, através do sentimento de autopreservação presente com a tensão promovida, por meio da corrida armamentista, que mesmo sem nenhum conflito armado direto, foi considerado o impulso necessário para que a união dos países europeus se concretizasse, a fim de prevenir um conflito decorrente das ameaças do período. Também podemos citar como fator que torna autêntica a manutenção de paz na União Europeia, a primeira cooperação durante o desenvolvimento do bloco e a participação de países europeus no Tratado da OTAN, que, mais tarde, foi incluída uma cláusula semelhante nos tratados da união.

Essa ordem preservou o Sistema de Estados que precederia a formação da União Europeia, no qual já tinha em sua estrutura, a necessidade do direito internacional como mediador das necessidades e efetividades das normas e condutas subordinado aos Estados

Para Bull, o sistema capaz de abrigar uma sociedade internacional deve ter em sua estrutura uma relação bem-sucedida entre os Estados participantes que concebesse vínculos capazes de tornarem as relações dos países dependentes das escolhas uns dos outros, de forma direta ou indireta, ainda que não necessariamente, essas relações devam ser pacíficas. Podemos destacar essas formas no progresso europeu, partindo do sentimento de medo e

⁹² SARAIVA. J.F. História das Relações Internacionais Contemporâneas: da sociedade internacional do século XIX à era da globalização. São Paulo, Editora Saraiva, 2007. p. 43- 55

destruição deixado pela primeira e segunda guerras mundiais, forçando os Estados à recorrerem a medidas que os levassem ao desenvolvimento econômico e recuperação das sequelas deixadas pelas guerras dentro do continente. Como alternativa para a recuperação, é vista a oportunidade de unificação dos mercados europeus com o objetivo de se tornarem autossuficientes para a restauração, iniciando pelas políticas de mercado e progredindo até a integração monetária e livre comércio. Desse modo, podemos concluir que a União Europeia apresentou em sua formação, um Sistema de Estados baseado na cooperação e dependência entre eles, porém, mantendo o princípio da soberania e independência, fundamental para o bom relacionamento dos países dentro da sociedade.⁹³

A ‘identidade europeia’ presente nos países que compõe esse sistema internacional, apresenta uma variedade de elementos culturais coletivos. A globalização é vista como maior colaboradora para sementeação do sentimento europeu entre os países, facilitando as relações entre eles. Primeiramente devemos notar que o Tratado das Comunidades Europeias deixa definido, o caráter de cidadão da União, reconhecido a qualquer pessoa com nacionalidade de algum Estado Membro da união.⁹⁴ Desse modo, nasce um sentimento comum entre os países membros de nacionalidade europeia, mas não substitui ou sobrepõe a nacionalidade natural da pessoa.

A importância do nacionalismo e da identidade cultural comum na Europa, pode ser considerado como principal vínculo entre os Estados Europeus para formalização de uma sociedade internacional. Essa noção de pertencer a algo coletivo, possibilita tornar legítima algum tipo de cooperação e coexistência dos Estados. Como definido, por Bull, para a formação de um Sociedade Internacional está sobreposta a condição de haver uma ligação entre os Estados capaz de tornar a relação entre eles respeitosa e afetiva, podemos observar que a identidade europeia desenvolvida durante os séculos de relações no continente como outra característica da sociedade internacional presente na União Europeia. Vale salientar a insistência da União em consolidar no bloco, valores e identidade comum, através do que é

⁹³ BULL, H. A sociedade anárquica. São Paulo. Editora Universidade de Brasília, 2002. p. 15.

⁹⁴ SANTOS, P. SILVA, M. A identidade europeia- a cidadania supranacional. 2011. Repositório Científico do Instituto Politécnico de Viseu. Disponível em: < <http://repositorio.ipv.pt/simple-search?query=A+identidade+europeia++a+cidadania+supranacional>> . Acesso em: 11 de nov. 2016.

chamada de Constituição Europeia, porém ainda não foi completamente absorvida pelos europeus.⁹⁵

A importância do cumprimento dos acordos internacionais é ressaltada por Bull na Sociedade Internacional, obrigando os Estados tornarem efetivo aquilo que foi acordado previamente. Notamos a presença desse costume na formação da União Europeia, que só foi possível através das negociações e capacidade dos Estados em honrarem aquilo que já foi ordenado. Entretanto, a efetividade dos tratados dentro da sociedade internacional perde força, a partir do momento em que o consentimento dos acordos não é o mesmo para todos os Estados, iniciando uma onda de desconfiança na legitimidade da sociedade. Na União Europeia, isso está presente no próprio Brexit, pois o descontentamento com a capacidade em se fazer cumprir o que é acordado incentivou um movimento de desintegração do bloco, por parte de uma potência que já tem um longo histórico de divergências com a união, quando o assunto é a autoridade no âmbito interno e externo.

O princípio de legitimidade da população é muito presente durante a formação da União Europeia, na qual podemos observar o uso dos referendos em várias ocasiões por diferentes Estados para consultar a população quanto à alguma decisão que pode e irá ter efeito no sistema internacional. Os referendos foram usados como instrumento de coerção de decisões dentro da União, a fim de assegurar os interesses do Estado através da pressão popular consultada. Muitas vezes o referendo tem resultado de acordo com as vontades do Estado, porém, esse quando falha na política interna, pode ser surpreendido pela decisão da população. Na União Europeia o uso de referendos se tornou usual entre França, Reino Unido, Dinamarca e outros países.

Quanto às obrigações e deveres dentro de uma Sociedade Internacional serem iguais para todos os Estados, notamos que, essencialmente a União Europeia apresenta em sua formação e atuação esse princípio. A partir do Tratado de Nice, deixa ressaltado os direitos e cumprimentos que devem ser respeitados pela União e Estados. Além disso, os tratados que compõe a União Europeia asseguram a efetividade dos termos assinados e acordados entre os Estados, que ao serem adeptos ao bloco, assumiram responsabilidades e obrigações frente à sociedade, além dos direitos designados e garantidos pela União. Podemos

⁹⁵ TOSTES, Ana Paula. Por que Não uma Constituição Europeia? Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro: 2006. vol. 49, nº.2, p. 382.

expressar o status especial do Reino Unido na União Europeia como uma desigualdade entre os países, ao notar que ao participar da unificação, o Reino Unido não se sente na obrigação de participar de todas as etapas da integração, justificando a importância da soberania em assuntos internos e externos ao bloco, dessa maneira, assume uma posição menos comprometedora que os outros membros com a união.⁹⁶

As instituições criadas a partir do consenso e necessidade encontrada pelos Estados, são evidentes na construção da União Europeia, que a partir das instituições criadas através dos tratados assinados e ratificados pelos Estados, conseguiu maior efetivação e confiabilidade das capacidades da União com os países. A presença do Parlamento Europeu, Conselho Europeu, Conselho da União Europeia, Comissão Europeia, Tribunal de Justiça da União Europeia, Banco Central Europeu, Tribunal de Contas Europeu, Serviço Europeu para a Ação Externa, Comité Económico e Social Europeu, Comité das Regiões, Banco Europeu de Investimento, Provedor de Justiça Europeu, Autoridade Europeia para a Proteção de Dados e outros Órgãos Interinstitucionais⁹⁷ nos confirmam a estruturação da União Europeia como Sociedade Internacional, vendo que cooperar para o funcionamento de instituições é um dos objetivos primários defendidos por Bull, confirmando as necessidades dos Estados ao usarem as instituições como mediadoras de conflitos internos do bloco. As instituições também são empregadas a fim de tonar efetivo os deveres e direitos dos Estados dentro da sociedade, assim, as instituições representam meios de coerção entre os países.

Concluimos, então, que a partir dos aspectos apresentados neste capítulo, a União Europeia assume caráter de Sociedade Internacional, tendo em suas raízes e sua estrutura particularidades que a compõe como uma sociedade unificada. Porém, como veremos no tópico a seguir, muitos aspectos importantes definidos por Bull como necessários para a excelência da Sociedade Internacional não estão presentes na União Europeia, que em algumas questões vão contra as definições de Bull, iremos observar as questões da União Europeia que não condizem com a Sociedade Internacional que a mesma estrutura.

⁹⁶ VALÉRIO, N. História da Integração Europeia. Celta Editora, 2004. p. 31

⁹⁷ União Europeia. europa.eu. Disponível em: < https://europa.eu/european-union/about-eu/institutions-bodies_pt> . Acesso em: 11 de nov. 2016.

5.3 Irregularidades da União Europeia como Sociedade Internacional e o Brexit como consequência.

Este tópico tem caráter conclusivo, no qual será apresentado as etapas da União Europeia que não são condizentes com a estrutura de Sociedade Internacional predita por Hedley Bull, em sua obra descrita anteriormente. Também apresentaremos as divergências da União Europeia e como o Brexit se consolidou como um dilema a ser discutido na teoria da Sociedade Internacional.

Inicialmente, a proposta dessa etapa do trabalho é relacionar a formação da União Europeia com a definição de Sociedade Internacional da Escola Inglesa, e, assim, poder destacar as falhas na unificação que resultaram no desejo britânico em se retirar do bloco. Dessa maneira, ao finalizarmos, poderemos entender o motivo que o Brexit deve ser discutido como um impasse para concretização da Sociedade Internacional formada pelos países europeus. Para ser possível a articulação entre a União Europeia e a Sociedade Internacional, iremos associar a relação do Reino Unido com a União Europeia desde de sua formação, apresentando as queixas do país à integração europeia, como falha da sociedade internacional, ameaçando assim sua existência.

Hedley Bull descreve como Sociedade Internacional, um grupo de Estados que, cientes de certas necessidades, formam uma sociedade, no sentido de estarem ligados por vínculos e se relacionarem a partir de um conjunto de regras e instituições comuns.⁹⁸ A sociedade internacional europeia passou a ser formada a partir do século XVIII, a medida que o direito natural cedia espaço para o direito positivo, e a identidade europeia ganhava espaço entre os cidadãos, com o sentimento de diferenciação do resto mundo.

Em acordo com a Sociedade Internacional, podemos afirmar que a União Europeia se formou nos moldes de Bull. Porém, o vínculo que inicialmente criou a intimidade e dependência das relações no continente, não foi o suficiente para manter os países unidos em tempos difíceis. Os europeus, ao notarem a necessidade de ajuda econômica para a reconstrução do continente, aceitaram, por não verem outra saída, a cooperação entre eles, desenvolvendo a Comunidade do Carvão e Aço, que, futuramente se consolidou como União Europeia. Esse vínculo se diferencia, pois dele também vem a alta dependência dos Estados,

⁹⁸ BULL, H. A sociedade anárquica. São Paulo. Editora Universidade de Brasília, 2002. p. 19.

ou seja, se o medo de guerra e desordem no sistema internacional levou os Estados à unificação, esse mesmo medo será capaz de um dia, desacreditar na capacidade da União em regular as relações dentro da sociedade.

Notamos que o medo, como instrumento de unificação se mostrou eficaz ao transferir a capacidade dos Estados em regular suas relações externas, para instituições e órgãos internacionais comuns, porém, mostrou-se ineficaz quando a expectativa sobre as instituições não foi atendida, gerando um grande descontentamento dentro do bloco. Esse descontentamento é o mesmo responsável pelo sentimento de separatismo dentro do continente, movido pelo desagrado da população quanto a eficiência da União. Se há descontentamento dentro da sociedade que não seja solucionado dentro dela, é inevitável o retrocesso do processo de integração.

A União Europeia também pode ser descrita como um projeto das elites, em que os Estados, em necessidades econômicas pós-guerra precisavam atender as necessidades das classes detentora do capital privado interno, para que essas, com o apoio da população, fossem capazes de se recompor. Para isso, era interessante a unificação, vendo que a mesma se iniciou no âmbito econômico com a criação da Comunidade Europeia de Cooperação Econômica em 1948.

Por mais de 40 anos a União Europeia conseguiu satisfazer todos os públicos europeus, porém no início da década de 1990, começavam a ser apresentados os primeiros indícios de que a união não agradava mais a elite, isso porque para a elite europeia, as etapas de integração restringem a capacidade de expansão dos países, além da ameaça à soberania nas políticas internas e externas, sendo mais interessantes as relações fora do bloco, do que as relações restritas e coordenadas pela União, na qual o países não são soberano nas decisões. Desse modo, a elite não encontra mais vantagens em uma integração na qual ela contribui mais do que recebe de volta, causando um retrocesso ou uma paralisação da integração. O Brexit se enquadra nesse ponto, pois com a crise, a Elite tende de priorizar a autonomia nas relações bilaterais, buscando independência e distância das responsabilidades recíprocas do bloco econômico.

Ao entendermos a necessidade das elites no processo de integração, notamos que a partir da etapa de integração monetária surgem os principais problemas de autonomia e independência na Europa. Uma Sociedade Internacional tem como princípio, o respeito e

preservação da soberania dos Estados em relação a outros Estados, porém devemos salientar que os Estados sempre irão priorizar sua soberania frente a suas necessidades. Desse modo, percebemos que a União Europeia se mostrou falha ao permitir que sua ambição como sociedade, extrapolasse a soberania dos países. Quando tratamos da soberania frente a UE, não estamos querendo indicar que a União deva exercer autoridade maior sobre os Estados, mas que essa, limita muitas vezes a autoridade dos governos em relação às decisões internas e externas.

Além disso, Bull deixa claro em sua tese, que a Sociedade Internacional não deve conter uma autoridade supranacional responsável por regular as relações dos Estados, pois estes devem manter a ordem do sistema sem a necessidade de meios efetivos de contenção, como no caso de Tratados que ordenem as capacidades dos governos internos em assumirem posições por conta próprias em contexto externo. Notamos aqui que a necessidade da União Europeia em reconhecer que a soberania é um atributo de todos os Estados, além do reconhecimento mútuo, é fundamental para a coexistência da Sociedade Internacional.⁹⁹

A União Monetária já era uma crise prevista, segundo Ash, que afirma que, enquanto os 11 países do bloco inseriam em suas economias internas a moeda Euro, já eram questionados como o funcionamento de uma moeda comum seria estável sem um tesouro comum, sem taxas de juros adequadas para todas diversidades dos países membros e sem uma Zona do Euro capaz de lidar com as diferenças econômicas que variam de região para a região.¹⁰⁰ O que podemos concluir da crise monetária europeia é a intervenção na economia econômica dos países como uma afronta ao princípio de soberania. Assim, se a Zona do Euro não era capaz de abrigar todos os países do bloco de forma igual, não seria capaz de satisfazê-los também, de forma igual. Uma das principais características da Sociedade Internacional de Bull é a ideia de que todos os membros da sociedade têm os mesmos direitos fundamentais e assegurados; que as obrigações assumidas em acordos e tratados são recíprocas e as regras são derivadas do consentimento de todos.¹⁰¹ Logo, concluímos que para uma união monetária ser bem-sucedida dentro de uma Sociedade Internacional, devem ser ressaltadas a necessidade de igualar as exigências e obrigações dos Estados, caso contrário, os Estados vão apresentar

⁹⁹ BULL, H. A sociedade anárquica. São Paulo. Editora Universidade de Brasília, 2002. p. 46.

¹⁰⁰ ASH, T, G. The Crisis of Europe. Foreign Affairs. 2012. Disponível em: <https://www.foreignaffairs.com/articles/europe/2012-08-16/crisis-europe>. Acessado em: 12 de nov. 2016.

¹⁰¹ BULL, H. A sociedade anárquica. São Paulo. Editora Universidade de Brasília, 2002. p. 43-47.

diferenças internas difíceis de ser ignoradas, forçando o sistema econômico entrar em conflito.

Assim, notamos a desestabilidade da sociedade internacional, ao percebermos que os interesses internos dos Estados sempre irão prevalecer sobre os interesses coletivos, percebemos que o equilíbrio do bloco se perde, junto da autonomia da união sobre os países. Aqui, destacamos o episódio da Grécia ao desobedecer ao limite imposto pela União, quanto aos gastos com dívida pública externa em relação ao PIB. Isso se deu porque, ao aderir ao tratado, medidas são impostas para que os Estados candidatos estejam à altura de uma integração econômica com os outros países já desenvolvidos, exigindo dos países mais pobres, medidas desesperadas de adequação, e conseqüentemente gerando um déficit orçamental. Como um facilitador desse cenário, o Estado Alemão se aproveitou dessas condições para assumir o papel financiador da Zona do Euro, com a responsabilidade de ser o provedor financeiro dos países que necessitassem de adequações internas.¹⁰²

Com essas informações, percebemos que o princípio de obrigações e direitos recíprocos é falho, uma vez que há uma enorme desigualdade entre os Estados que fazem parte da Zona do Euro, não assegurando assim a estabilidade e os direitos mútuos dos membros da união, além de transferir para um Estado, a responsabilidade de prover financeiramente o bloco. Não se pode esperar que uma Sociedade Internacional continue concreta após seus princípios básicos se misturarem com as intenções internas dos Estados: o sentimento que tende a emergir nos cidadãos europeus é de impotência da União, certos de que o sistema está sendo sustentado a partir da boa vontade de um Estado. Assim, que essa boa vontade terá um custo alto e as conseqüências desse custo, pode levar a Zona do Euro a falência.

Entretanto, era notado um esforço da União Europeia em satisfazer as elites, como o exemplo dos Britânicos, que acreditavam estarem em desvantagem perto de países como a França, que mais se favorecia com as medidas do bloco, enquanto os outros países apenas custeavam a integração. No Reino Unido, a população entendeu que o sistema econômico do bloco estava trabalhando a favor das elites, com políticas antipopulares e neoliberalistas, enquanto a população aos poucos ia ficando mais fragilizada com a crise em decorrência do

¹⁰² ASH. T, G. The Crisis of Europe. Foreign Affairs. 2012. Disponível em: <https://www.foreignaffairs.com/articles/europe/2012-08-16/crisis-europe>. Acessado em: 10 de nov. 2016

novo comportamento do bloco¹⁰³. Isto é, se o bloco, para manter sua estrutura de integração monetária, necessita atender primeiramente os interesses daqueles que detêm as grandes riquezas para que sejam capazes de articularem em nível interno dos países em favor da União, por outro lado, ignorar ou alienar a população para que a mesma aceite medidas que desprezam suas necessidades, pode gerar, de dentro para fora, o sentimento de insatisfação e o poder da grande massa ser capaz de desfragmentar o bloco econômico. Perde-se o principal objetivo da Sociedade Internacional, em criar metas e objetivos em comuns entre os Estados, que sejam capazes de gerar uma relação harmoniosa entre eles, e para que isso seja concreto, é necessário que a população esteja de acordo e legitimada na unificação.¹⁰⁴

Além de tudo, ao decorrer do desenvolvimento da crise e as consequências abalarem os pilares econômicos da União Europeia e a resposta interna dos países era de frustração com o bloco, além dos problemas políticos internos. E por muitas vezes a união foi incapaz de lidar com as situações de maneira abrangente e ponderada, resultando em vários episódios de opressão sobre o sistema democrático europeu. Em alguns casos, os órgãos e instituições vetaram exigências que haviam sido expressas de forma democrática pela população insatisfeita de alguma nação pertencente ao bloco. Como no caso da Grécia e Itália, em que a União impôs mudanças nas políticas nos governos. Na Dinamarca, na Irlanda e nos Países Baixos intimidou os países a converterem referendos populares a favor do benefício do bloco, afrontando o princípio de legitimidade da população.

Ainda nesse sentido, o historiador britânico da França Robert Tombs nascido em 1949 e professor em Cambridge, afirmou em seu artigo para a revista londrina *New Statesman*, publicado em 24 de julho de 2016:

Crucial decisions are taken in secret, making the EU a hiding place for beleaguered politicians as well as a source of lavish financial reward for insiders. In the words of the historian John Gillingham, Europe is now being governed by neither its peoples nor its ideals, but by a bank board. This is not the “superstate” of Eurosceptic mythology. Though it drains power and legitimacy away from national governments, it is incapable of exercising power effectively itself, whether to cope with short-term emergencies such as an inflow of refugees, or to solve chronic failings such as the creation of mass unemployment in southern Europe. The result is paralysis, the inability either to

¹⁰³ TOMBS, R. The English Revolt. *NewStatesman*, Londres. 2016. Disponível em: <http://www.newstatesman.com/politics/uk/2016/07/english-revolt> . Acesso em: 13 de nov. 2016.

¹⁰⁴ TOMBS, R. The English Revolt. *NewStatesman*, Londres. 2016. Disponível em: <<http://www.newstatesman.com/politics/uk/2016/07/english-revolt>> . Acesso em: 13 de nov. 2016

extricate itself from failing institutions or to make them work.
(TOMBS, R. 2016.)¹⁰⁵

Tombs afirma que a União Europeia, apesar de minimizar a legitimidade e soberania dos governos, é incapaz de exercer efetivamente o poder, ora para lidar com urgências de curto prazo, como o grande fluxo de imigrações ou lidar com falhas crônicas da própria formação do bloco, consequências de políticas desiguais e insatisfatórias aplicadas pela união. Cria-se a ideia de que a Europa não seja mais governada pelos povos e sim por um grande banco europeu. O resultado disso, segundo o próprio Tombs, é se libertar do que lhe faz mal, ou fazê-lo funcionar a seu favor.

Portanto, a incapacidade da União Europeia em exercer um papel de autoridade supranacional capaz de corresponder imediatamente as necessidades dos Estados, de modo, que esses Estados se sintam atendidos e respaldados ao ponto de não refutarem ao cederem parte de sua autoridade interna e externa a favor do coletivo se tornou o maior contratempo para o avanço da Sociedade Internacional da Europa. Isso ocorre porque a União se mostrou incompetente em atender as necessidades dos países, que esses se diferem em seus contextos, cultura e costumes por razões próprias e acabam sentindo-se prejudicados na relação coletiva injusta. No contexto internacional, os interesses internos dos Estados devem ter prioridades na unificação, para que seja possível a colaboração de todos imediatamente. Se isso não acontece, o que observamos é um impasse na unificação e evolução da Sociedade Internacional, que se mostra incapaz de criar harmonia e afinidade suficiente entre os países, para que a relação entre eles seja eficientemente capaz de manter o equilíbrio nas necessidades de cada um.

O Brexit representa exatamente o sentimento de libertar-se daquilo que não te soma, a razão para isso é que foram inúmeras as vezes em que o Reino Unido tentou fazer que a União Europeia funcionasse a seu favor, e quando isso não ocorre de fato, a primeira proposta é deixar de vez o que para os britânicos, só faz com que o país regreda ou pare no tempo. O bloco europeu trouxe inúmeros benefícios para os britânicos, mas insistir no que não está mais dando resultados é a mesma coisa que regredir os benefícios conquistados através da boa relação com o bloco.

¹⁰⁵ TOMBS, R. The English Revolt. NewStatesman, Londres. 2016. Disponível em: <http://www.newstatesman.com/politics/uk/2016/07/english-revolt> . Acesso em: 13 de nov. 2016.

Para afirmar essa colocação, podemos apresentar as diferenças expostas pelo Reino Unido como um dilema a ser resolvido dentro da teoria. O Reino Unido a muito tempo tem se mostrado infeliz com as medidas impostas pelo bloco. Em 1957, durante a assinatura do tratado que daria origem as primeiras aproximações europeias, o Reino Unido recusou a adesão, e o motivo seria a preservação de sua soberania, tanto com suas ex-colônias das quais tinham relações bastante beneficiadoras, quanto a soberania interna e externa, além do país já se posicionar contra uma futura união aduaneira, além da grande desconfiança por parte dos britânicos, quanto ao real objetivo final da integração. Em 1961 e 1967, a integração já se mostrava com falhas entre as relações dos europeus, quando por questões de conflitos de interesses por parte da França e Inglaterra, frustraram as tentativas de adesão ao tratado por parte do Reino Unido. A relação entre o Reino Unido e a França são agitadas, tendo o interesse Frances prevalecido durante esse período, por questões levantadas pela França que alegavam diferenças naturais entre a Europa e o Reino Unido, defendendo que o país britânico não teria vínculos comuns ou ligações com os outros países do continente. Posteriormente, o Reino Unido é recusado novamente ao bloco, ainda por diferenças com a França.

Finalmente, em 1973, quando o Reino Unido é aceito na União Europeia, é fortemente repreendido pela população, descontente com a adesão por não aceitarem um superestado europeu, nem as medidas e políticas aduaneiras impostas sobre o país, além de serem contra as contribuições obrigatórias ao bloco, por acreditarem que terão pouco retorno. Em 1978 é criado o Sistema Monetário Europeu que não inclui o Reino Unido como participante, já que o país se posicionou contra à união monetária e conseqüentemente recusou participar do sistema. Ainda descontentes com a unificação monetárias e crentes que de essa unificação só prejudicou o país que se encontrava em crise, os britânicos conseguiram, após muitas negociações, que a união recompensasse financeiramente todo o prejuízo que acreditavam ter tido após a adesão ao bloco.¹⁰⁶

Apesar de todo esse alvoroço em aceitar a união monetária, o Reino Unido participou do Ato Único Europeu em 1992, no qual se beneficiou muito com o alargamento do mercado, porém notou a grande fragilidade de sua soberania, uma vez que o ato único, os deixavam ainda mais submissos às medidas do bloco. Em 1993, durante a reformulação e reunião dos

¹⁰⁶ McKelvey, C. "Brexit: A Sign Of World-System Crisis". Global Learning, 2016. Disponível em: <<http://www.globallearning-cuba.com/blog-umlthe-view-from-the-southuml/brexit-a-sign-of-world-systemcrisis>>. Acesso em: 10 de nov. 2016.

Tratados em um grande Tratado único que estruturou a União Europeia, foi permitida pela união, uma cláusula de não obrigatoriedade de adesão da União Econômica Monetária, dando a abertura que o Reino Unido deseja no momento, possibilitando a exclusão do país na união monetária. Uma década depois, enquanto outros países aderiam à moeda única europeia, o Euro, o Reino Unido decidiu junto do Tesouro britânico, que não era vantagem a adesão do Euro e sim continuar com a moeda própria, Libra. Em 2013 entrou em vigor o Tratado de Estabilidade, Coordenação e Governança da União Europeia, no qual o Reino Unido, acompanhado da República Checa, não aceitaram participar. O tratado tem o objetivo de regular o orçamento e fiscalização dos países membros, a fim de prever medidas eficazes em casos de emergência.

Compreendemos que durante sua evolução, a União Europeia em diferentes ocasiões, tentou conduzir as relações dos Estados em benefício do interesse coletivo, porém os interesses internos prevalecem. Usamos o Reino Unido neste caso, como exemplo de um dilema a ser discutido dentro da teoria da Sociedade Internacional por notarmos esse status diferenciado que o país conquistou durante o desenvolvimento do bloco. Percebemos que em inúmeras vezes, o Reino Unido se posicionou contra as medidas impostas pela união e viu vantagens em se manter nessa posição. Porém e além de todos os benefícios à mais que os britânicos conquistaram no bloco, ainda há grande necessidade de resistência a soberania.

A União Europeia foi apresentada como uma Sociedade Internacional, ou pelo menos o mais perto que os países conseguiram chegar de uma sociedade de nível internacional, porém é necessário entendermos a viabilidade da definição feita por Bull, e a capacidade do autor em prever possíveis desafios para a unificação. Constatamos que a estrutura da União Europeia e sua formação, apesar de muito semelhante a Sociedade Internacional, também apresenta incontáveis falhas. O status especial do Reino Unido e todas as dificuldades em aproximar o reino com o resto do continente é um imprevisto que Bull não considerou em suas definições. O problema do Reino Unido com o resto da Europa é derivado justamente daquele sentimento de medo que anteriormente contribuiu fortemente para a integração. O que notamos é que dentro do Reino Unido, a realidade ainda é de medo, os traumas da segunda guerra ainda são intensos, provocando grande desconfiança e descontentamento do povo britânico. Se antes os britânicos se opunham à uma união monetária, atualmente, eles repudiam qualquer submissão monetária que o país possa sofrer.

Destacamos também, a incapacidade da União Europeia em tornar efetiva suas medidas e em conciliar as diversas necessidades dos Estados Membros com resoluções que fossem justas e adequadas para todos. Todos os obstáculos encontrados durante a adesão do Reino Unido com a União Europeia tinham como principal crítica a importância de a soberania do país ser respeitada pela união. Afinal, todas as dificuldades britânicas em se integrar ao bloco se deram pela insegurança com autonomia.

O Brexit nos proporciona olhar para a União Europeia com um olhar mais crítico quanto as suas falhas, que apesar de toda sua trajetória bem-sucedida de integração, ainda assim, foi incapaz de encontrar e estimular ligações entre os países que fossem capazes de incentivar a cooperação mútua entre eles. Isto é, a União Europeia é incapaz de assumir uma autoridade supranacional capaz de regular as atividades dos Estados buscando um benefício coletivo, sem essa autoridade o bloco é incapaz de entrar em uma harmonia espontânea. Essa harmonia é necessária para que os países enxerguem a necessidade de cooperação para manterem o Sistema Internacional a favor deles, caso contrário o sistema se assemelha a uma anarquia, e a Sociedade Internacional desfragmentada.

Não podemos afirmar ainda se o Brexit de fato irá ser concluído ou não, há muito o que ser discutido e debatido tanto a nível interno do Reino Unido, quanto a nível interno do bloco. Se o Brexit de fato se concretizar, a ameaça maior a União Europeia fica entre os países que já sofrem com a crise do Euro e uma possível primavera entre os países descontentes do bloco. Notamos que a estrutura da união é falha em diversos pontos, e essas falhas proporcionam um ambiente diferente daquele que Bull pretendia que a Sociedade Internacional fosse efetivada um dia. Podemos esperar que, após o Brexit, outros países também descontentes com o bloco, serão capazes de abrir mão da integração se isso resultar em benefícios próprios.

6. Considerações Finais

O trabalho que foi estudado teve como objetivo analisar a União Europeia a partir da perspectiva da Escola Inglesa e a definição de Sociedade Internacional feita por Hedley Bull em sua obra “A Sociedade Anárquica”. O autor define a Sociedade Internacional como uma sociedade de Estados soberanos que através de valores e metas em comum, proporcionam uma unificação estável e próspera. A União Europeia foi analisada a partir de sua formação até a concepção do bloco de integração europeu atual. Foi relacionado a relação do bloco com o Reino Unido e exposto o Brexit como consequência das falhas durante a unificação que significaram impasses para a Sociedade Internacional.

Ao início do trabalho, vimos no primeiro capítulo as ideais presentes na Escola Inglesa, e as reflexões de Hedley Bull a respeito da Sociedade Internacional, Sistema Internacional e Sociedade Mundial presentes em sua obra “A Sociedade Anárquica”, usada para fundamentação da discussão proposta.

Em seguida, no segundo capítulo foi estudado o processo que encaminhou o continente europeu à integração, levando em consideração o contexto de Guerra Mundial para então, para podermos analisar os empasses na relação do Reino Unido e a União Europeia que causaram a movimentação a favor do Brexit.

No terceiro capítulo observamos o processo de formação do Brexit, apresentando os efeitos que aprofundaram a crise financeira internacional no bloco econômico e suas consequências para a estrutura da União Europeia. Por fim, o quarto capítulo relacionou as características da Sociedade Internacional com a estrutura da União Europeia, propondo as divergências encontradas nas relações entre o Reino Unido e o bloco europeu como características de falhas presentes na teoria.

Finalizamos esse trabalho com a conclusão de que os Estados, mesmo em uma unificação, buscarão resultados que beneficiem primeiramente suas necessidades internas, e depois irão buscar o benefício coletivo. Além disso, os Estados estão dispostos a abrir mão de uma integração, caso sentirem que sua soberania esteja ameaçada, isso porque, não é nada atraente para um Estado ter seu direito fundamental natural não respeitado.

Entendemos que a Soberania é o princípio da Sociedade Internacional que deve ter prioridade, se por necessidade a unificação precisar usar de etapas de integração para aproximação dos países, pois, se a soberania, mesmo que uma minúscula parte, for desacetada, os Estados tendem a se distanciar das relações de cooperação e priorizam as relações nas quais exerçam sua autoridade sem que sejam submetidos aos interesses que não são condizentes aos dele. Concluimos também que o Brexit é um contratempo dentro da Sociedade Internacional Europeia, considerando que esse movimento pode incentivar outros movimentos de separação no bloco, desenvolvendo novas crises e por fim, o declínio do Sistema Internacional e da Ordem Internacional como temos atualmente.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Mapa da União Europeia com 28 Estados-Membros após a adesão da Croácia

The European Union



Fonte: <http://ec.europa.eu/avservices/photo/photoDetails.cfm?sitelang=en&mgid=38#0>

Figura 2 - Mapa Político do Reino Unido



Fonte: https://europa.eu/european-union/about-eu/countries/member-countries/unitedkingdom_pt

REFERÊNCIAS FINAIS

- ARON, R. Paz e guerra entre as nações. Brasília, 1962. Citado na tradução para o inglês,
- ASH. T, G. The Crisis of Europe. Foreign Affairs. 2012. Disponível em: <https://www.foreignaffairs.com/articles/europe/2012-08-16/crisis-europe>. Acessado em: 10 de nov. 2016.
- BENEVIDES, M. V. Guerra e paz em Rousseau: sobre o projeto da paz perpétua. *International Studies on Law and Education*, n. 1, 1999.
- BORGES, T.C. Curso de direito internacional público e direito comunitário. São Paulo: Editora Atlas, 2001.
- BULL, H. A sociedade anárquica. São Paulo. Editora Universidade de Brasília, 2002.
- FREIRE E ALMEIDA, D. Etapas de Integração Regional nos Blocos Econômicos. New York: Lawinter, Abril, 2011. Disponível em: < www.lawinter.com/irelations1.pdf >.
- MARQUES, F. Brexit: uma história de amor-ódio entre o reino unido e a união europeia. Euronews, 2016. Disponível em: <http://pt.euronews.com/2016/06/23/brexit-esta-e-historia-de-amor-odio-entre-o-reino-unido-e-a-uniao-europeia>. Acesso em: 07 nov. 2016.
- McKelvey, C. “Brexit: A Sign Of World-System Crisis“. Global Learning, 2016. Disponível em: < <http://www.globallearning-cuba.com/blog-umlthe-view-from-the-southuml/brexit-a-sign-of-world-systemcrisis> > . Acesso em: 10 de nov. 2016.
- MORE. T. A Utopia. Brasília: Editora Universidade de Brasília: Instituto de pesquisa de relações internacionais. 2004.
- NOGUEIRA, JP, Messari, N. Teoria das relações internacionais: correntes e debates. Rio de Janeiro: Editora Elsevier 2002.
- PÁDUA, M. O defensor da paz. Petrópolis: Vozes, 1999.
- Parlamento Europeu. Disponível em: << <http://www.europarl.europa.eu>>>. Acesso em: 6 de nov. 2016.
- POZZOLI, L. Direito comunitário europeu: uma perspectiva para a América Latina. São Paulo: Método, 2003.
- RODRIGUEZ, J, I. União europeia-reino unido: uma desconexão muito complexa. Madrid, Llorente & Cuenca, 2016.
- SANTOS, P. SILVA, M. A identidade europeia- a cidadania supranacional. 2011. Repositório Científico do Instituto Politécnico de Viseu. Disponível em: < <http://repositorio.ipv.pt/simplesearch?query=A+identidade+europeia+-+a+cidadania+supranacional> > . Acesso em: 11 de nov. 2016
- SARFATI, G. Teoria de relações internacionais. São Paulo: Saraiva, 2005.
- SCHUMPETER, Joseph. (1961a). Imperialism and Social Classes. Trad. Heinz Norden. New York & Cleveland: Meridian Books.
- STELZER, J. União europeia e supranacionalidade: desafio ou realidade? Curitiba, Juruá Editora. 2004.
- SZUCKO. A, BREXIT: As negociações de fevereiro e o referendo britânico, Mundorama - Revista de Divulgação Científica em Relações Internacionais, 2016. Disponível em: <<http://www.mundorama.net/2016/05/28/brexit-as-negociacoes-de-fevereiro-e-oreferendo-britanico-porangelicaszucko/>>. Acessado em: 07 nov. 2016.
- THOMPSON K, W. Masters of International Tbought. Baton Rouge, Lousiana State Univertsity Press, 1990.

- TOMBS, R. The English Revolt. NewStatesman, Londres. 2016. Disponível em: <http://www.newstatesman.com/politics/uk/2016/07/english-revolt> . Acesso em: 13 de nov. 2016.
- TOSTES, Ana Paula. Por que Não uma Constituição Europeia? Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro: 2006. vol. 49, nº.2.
- TUCÍDES. A História da Guerra de Peloponeso. Brasília: Editora Universidade de Brasília. 2001.
- VALÉRIO, N. História da Integração Europeia. Celta Editora, 2004.
- VIGEVANI, T; FAVARON, G; RAMANZINI, H; CORREIA, O papel da integração regional para o Brasil: Universalismo, soberania e percepção das elites. Rev. Bras. Polít. Int. 51 (1): 5-27. 2008.
- VILALBA, G. H. O contrato social de Jean-Jacques Rousseau: uma análise para além dos conceitos. Marília, Revista Filogenese. Vol. 6, nº 2, 2013. Disponível em: < <https://www.marilia.unesp.br/Home/RevistasEletronicas/FILOGENESE/heliovilalba.pdf>>. Acesso em: 15 de nov. 2016.